

BIBLIOTECA DA «SEARA NOVA»

TEXTOS ECONÓMICO-SOCIAIS

O PROGRAMA COOPERATISTA

POR

CARLOS GIDE

(Trad. por um grupo de «seareiros», e com prefácios
de António Sérgio)



LISBOA

«SEARA NOVA»

1989

O PROGRAMA COOPERATISTA

Composto e impresso na «Gráfica Lisbonense», C. do Tejolo, 37-A—Lisboa

S|hi

BIBLIOTECA DA «SEARA NOVA»

TEXTOS ECONÓMICO-SOCIAIS

O PROGRAMA COOPERATISTA

POR

CARLOS GIDE

(Trad. por um grupo de «seareiros», e com prefácios
de António Sérgio)



LISBOA

«SEARA NOVA»

1939

PROGRAMMA
OPERATISTA

PREFÁCIO

O presente segundo volume (pois dividimos em dois o livro de Gide) expõe a organização cooperativa do comércio internacional, mostrando a cúpula, por assim dizer, do programa cooperatista, e a maneira como se nêle concebe a unificação social da Humanidade. Porque é no sentido da Sociedade Humana — para além dos organismos sociais limitados, e transpostas as distinções de nacionalidade e de classe, — que nós dirigimos o pensamento. Como outrora as naus dos nossos avós abarcaram a extensão do orbe terráqueo, o ideal democrático tem hoje em mira o abarcar a totalidade do orbe humano. «E se mais mundo houvera, lá chegara»: a idea expressa neste verso célebre queremos nós applicá-la ao mundo económico, ao mundo político, ao mundo moral.

Transformar a moral pela economia e a economia pela moral, actuando nas duas ao mesmo tempo, e pela acção recíproca de uma em outra: eis o objectivo. Pretende-se, por isso mesmo, a socialização dos meios de produção e de troca (ou de distribuição, para o dizer melhor); porém, a maneira mais própria de o conseguir parece-nos

ser a que respeite ao máximo o poder de iniciativa do indivíduo autónomo e a eminente dignidade da verdadeira pessoa, actuando sempre numa atitude positiva, criadora, fraternal, magnânima, cheia de tolerância e de simpatia, de cálida generosidade e de amor dos homens.

Desejamos — por outras palavras — que os dois elementos do ideal humano: o impulso para a liberdade e a nobilitação interior, por um lado, e o impulso para a justiça e a igualdade económica, por outro lado, — que êsses dois elementos, que se apresentam hoje em opposição dialéctica, encontrem finalmente a sua síntese. O cooperativismo de consumo e produtor, com suas federações e armazéns por grosso, é para nós um instrumento dessa necessária síntese, um simples método para a levar a efeito, compatível por isso com outros métodos. Sem sombra de dogmatismo nem de exclusivismo. Infelizmente, um dos máximos defeitos da humanidade — e do intelectual lusíada em particular — são o dogmatismo e o exclusivismo. A-pesar do muito que nos temos oposto a êsses dois defeitos tão comuns, não poucos teem sido os leitores portuguezes que nos atribuem o dogmatismo de que êles próprios sofrem, falando como se o programa dos cooperadores fôsse para nós dogmático e exclusivista.

Lá bem no íntimo, talvez êles vejam que o cooperativismo, como o temos exposto e preconizado,

não é dogmático nem exclusivista: mas convém-lhes aparentarem que assim o julgam, para terem pretexto de nos atacar. Admitamos no entanto que assim não seja, e que êles crêem de facto e sinceramente que nós somos exclusivistas e de orientação dogmática na nossa prédica da cooperação: e expliquemos portanto, mais uma vez, que o cooperatismo para nós não é um dogma, uma doutrina fechada, uma fé fanática, algo exclusivista, absoluto, rígido, mas tão-só um *método* — e não o único — de resolver problemas de economia, e de socializar a economia sem ser pela política. Um método plástico e multiforme, — e de que uma das vantagens, precisamente, é a de poder coexistir com outros métodos; a de se não incompatibilizar com nenhum outro anseio de progresso social e de justiça económica; a de ser um socialismo que se vai realizando dentro da sociedade capitalista, inteiramente compatível com outros processos e com outros sistemas de socialização, só positivo e não negativo, que não quer *impor-se* a pessoa alguma, que não visa a excluir as demais doutrinas, que não tenta obrigar, mas convencer, — ou, antes, que convida os homens a experimentá-lo, sem negar a legitimidade de quaisquer outros meios. É o cooperatismo essencialmente modesto, crítico, experimental e relativista. E o mais importante dos seus argumentos é mostrar aquilo que já conseguiu por essa mesma forma que o caracteriza: experimentalmente, relativistamente...

No folheto intitulado *Democracia* tivemos ocasião de escrever o seguinte: «Não inculcamos a cooperativa como método único e definitivo (não há, para coisa alguma, método único e definitivo); não apresentamos a cooperativa como plano da era da perfeita abundância que a técnica um dia proporcionará aos homens», etc. (pág. 15-16 da 3.^a edição). E na conferência *Introdução actual ao programa cooperatista*: «Ao abordar o problema do cooperatismo, eu devo fazer uma observação: é que nunca disse que o cooperatismo, ampliado ao máximo, vem a ser a *única* solução possível dos problemas económicos do nosso tempo. Pelo contrário: concebo muito bem que na sociedade futura se vejam empregados simultaneamente três tipos diferentes de capital, a saber: por uma banda, o capital do Estado, com o qual trabalhassem cidadãos do país em serviço cívico obrigatório; por outra, o capital pertencente às cooperativas (sobretudo às cooperativas de consumo e às *régies* cooperativas); por outra, finalmente, o capital pessoal, do indivíduo isolado, para as pequenas indústrias de carácter artístico, ou, pelo menos, para aquelas indústrias que não dizem respeito às necessidades fundamentais da vida física: o alimento, o vestuário, a casa» (pág. 16).

Perante isto, afigura-se-nos coisa completamente absurda o atribuir ao cooperatismo que preconizamos qualquer carácter de exclusividade. Nunca o apresentámos como solução exclusiva, como

doutrina única e absoluta, animada da idea de combater as demais, de excluir as demais. Não é um dogma, mas um *método*, um exercício, um treino para fainas progressivas de aperfeiçoamento social, perfeitamente acompanhável por outros métodos, por outros processos de justiça económica, de auxílio mútuo.

O objectivo final do cooperatismo é substituir a economia da busca do lucro pela economia da distribuição, eliminando as distinções e conflitos de interesses entre as diferentes categorias de produtores, por isso que se subordina a produção das riquezas à hegemonia económica do consumidor. Numa nação organizada pelo cooperatismo, haverá só *salários*, e não *lucros*. ¿Que vem a ser o lucro, a que nos referimos? É o ganho do capitalista *na simples qualidade de capitalista*; é aquele dinheiro que o capitalista auferê pelo mero facto de ser proprietário dos meios de produção e de distribuição. O que recebe um capitalista, por exemplo, não na qualidade de capitalista, mas sim na qualidade de director de uma empresa, — isso não é um lucro, mas um salário. Lucro, para nós, é só o que auferê o capitalista pela simples condição de capitalista, ou o comerciante intermediário como intermediário dispensável, e portanto parasiticamente. Por isso, ao passo que na economia da actualidade (a que chamamos a economia da compra-e-venda) o preço que nos pedem por qualquer objecto é uma soma de salários e de

lucros, — numa economia cooperatista o preço que daríamos por qualquer coisa só seria uma soma de salários, sem que nele entrasse lucro algum. (Já alguém em Portugal deu o nome de "lucro" à recuperação da parte do custo de produção relativa às despesas gerais de um negócio, julgando por isso indispensável o lucro, e que teria de haver lucros nas cooperativas, para evitar perdas).

Ao que alegam os defensores do capitalismo, se fôsse um dia abolido o lucro (assim como querem os cooperatistas) deixariam os homens de trabalhar. Para respondermos a tal argumento, lembremos ao irmão capitalista (ou ao irmão defensor do capitalismo) que a imensa maioria dos seres humanos vive de trabalhar sem lucro algum. De feito, o maior número dos que trabalham são simples trabalhadores assalariados, que *não* cobram lucros; e por outra banda, na pequenina minoria dos que auferem lucros há numerosos indivíduos que não trabalham, limitando-se (como se sabe) a receber rendas de propriedades, ou juros de quaisquer empréstimos, ou dividendos de quaisquer acções. Os que trabalham, portanto, e auferem lucros do seu trabalho, são bem pouco numerosos neste mundo. Logo, não é necessário o engôdo do lucro para levar os homens a trabalhar.

Um outro argumento muitíssimo usado pelos apologistas do capitalismo — é o de que, sem o atractivo do lucro, ninguém inventaria coisa alguma. Os que usam avançar um tal argumento não

fazem de-certo a menor idea do que seja um indivíduo realmente dotado de faculdades criadoras em qualquer ramo. Para quem tem dotes de criação mental, o maior gôsto que oferece a vida é precisamente o de inventar. Os que nasceram com dotes de invenção — êsses *dariam* até dinheiro, se o tivessem, para que lhes permitissem a delícia de fazer invenções. Criar mentalmente, para os homens de génio — ou os de simples talento — constitue uma verdadeira necessidade vital, o maior bem que a existência lhes dá. «O nosso entendimento é como a teta da mulher que cria, a qual, se amiude a não despejam daquele humor que está produzindo, em vez de se poupar, se corrompe», escreveu Dom Francisco Manuel de Melo. Os que crêem que é o engôdo de ganhar lucros o que torna inventivos os grandes cérebros — êsses deveriam supor também que é só pela idea de venderem o leite, e de cobrarem os lucros da sua venda, que no seio das mãis se cria o leite. Não, meus caros senhores: os cérebros criadores são como seios de mãis: criam ideas por necessidade *interna*, e não pelo artifício de um engôdo exterior. Longe de favorecer o progresso inventivo, o regime capitalista do nosso tempo vê-se obrigado a contrariá-lo: calculou-se, com efeito, que os onnipotentes detentores do capital tem mantido inutilizadas 95 por cento das invenções, por isso que o emprêgo de tais inventos, tornando obsoleto o seu capital de máquinas, os obrigaria

a substituí-lo pelo da nova invenção, com grande prejuízo dos seus interesses. O mais curioso, todavia, é que aqueles que defendem a existência do lucro por ser favorável às invenções — se queixam muito dos transtornos que, em seu entender, produzem as ditas invenções mecânicas, por isso que aumentam o desemprego. O lucro portanto seria bom — por ser favorável a uma certa coisa... que êles julgam má.

Ora, o progresso mecânico, *em si*, não é nada maléfico: bem ao contrário. O desemprego, *em si*, não é nada maléfico: bem ao contrário. Um e outro só são maléficos *dentro do regime capitalista* e sujeitos ao regime capitalista. Um e outro só prejudicam por nós quereremos que a máquina produza lucros e que o trabalho dos empregados produza lucros. Dissipada enfim a obsessão do lucro, aquilo que designamos por "desemprego" chamar-se-ia "tempo para cultivar o espírito". Maléfico é o lucro, e o lucro só. Elevemos ao máximo as aplicações da máquina e das fontes actuais de energia mecânica; distribuamos o trabalho por tôda a gente (pouco caberá a cada um de nós), e *distribuamos* os produtos por tôda a gente, — quer dizer, forneçamo-los pelo custo de produção, sem a mais pequena preocupação de lucro, assim como fazem as cooperativas: e os pobres entrarão na abundância de bens, sem que nenhum dos ricos seja expulso dela. Poderemos levar a riqueza a todos sem ter que despojar nem

maltratar ninguém, por uma obra de amor e só de amor, perfeitamente generosa e fraternal.

Porque o ponto é esse: *o emprêgo sistemático da energia mecânica, dados os recursos da ciência de hoje, tornou possível a abundância para todos; e a possibilidade da abundância para tôda a gente faz-nos abordar a uma nova era, e exige uma economia inteiramente nova, em que a idea do lucro se torna absurda.* Os planos políticos e sociais-económicos que não tomarem em conta êste novo facto serão coisas transitórias e superficiais, em que não vale a pena demorar o espírito.

Pôsto isto, ¿que pretendemos nós? ¿Transformar tudo de um dia para o outro? ¿Pôr tudo em desordem para ordenar de novo?—De maneira alguma. Propomos, sim, que nos vamos preparando para a nova era — a nova Era da Distribuição da Abundância — por meio de um método experimental e seguro. Qual método, pois? O de conferir ao máximo de actividades sociais a estrutura económica cooperativa, criando cooperativas de consumo que se vão dedicando à produção de riquezas, fundando cooperativas de produção que logo se coordenem com as de consumo, e transformando as emprêsas de serviços públicos (electricidade, água, transportes, etc.) em verdadeiras *régies* cooperativas, com a competente indemnização aos proprietários. Ainda quando demos que o regime futuro não terá a forma cooperatista, o treino cooperatista é a melhor preparação para

qualquer progresso no sentido ideal, e a educação mais prática dos trabalhadores para o governo económico da sociedade.

Como estão observando, as obras preconizadas pelos cooperatistas não teem necessidade de demagogos; não precisam de tribunos e de manifestações vistosas: querem homens de juízo independente e sólido, de forte carácter e de coragem moral, constantes no idealismo e no amor do próximo, perfeitamente capazes de labutar sem tréguas — humildemente, obscuramente, — e de sofrerem os ataques dos que os não entendem. O programa prègado pelos cooperatistas não enfuna as velas da ambição política: para se tornar atractivo junto de alguns há de ser isso inconveniente grave, que lhe trará desdens; os cooperatistas, porém, é que não desdenham dos ambiciosos políticos; pelo contrário: reconhecem a necessidade de ambiciosos políticos, de tribunos eloqüentes, de condutores de massas, — de manifestações, de cortejos. Se escolhem para si os papéis obscuros, não é porque desprezem os papéis vistosos; se trabalham na parte não dramática, não é porque a dramática lhes pareça inútil. Não disputam aos outros o seu lugar ao sol; não curam de negações, mas de criações, e tributam respeito e admiração convicta a todos os que se esforçam com sinceridade por fazer progredir a espécie humana. Simplesmente, é seu essencial e constante empenho o de não sacrificar a moral à política, a perfeição interior à reforma-

ção económica, e à justiça social a fraternidade e o amor, — mas buscar a síntese dessas duas tendências, que se encontram hoje em opposição dialéctica, como dissemos atrás. E àqueles que se empenham em nos atacar, pedimos que se não amesquinhem a si próprios pelo triste sentimento de nos quere-rem mal — por isso que nós, por nossa parte, apenas desejamos o bem de todos.

ANTÓNIO SÉRGIO

P. S. — A nota que vem no fim do primeiro volume não foi escrita por Carlos Gide, assim como supuseram alguns leitores, mas sim por nós próprios. O título de "*Programa Cooperatista*" — e não *Cooperativista* — não é nosso, mas de Carlos Gide, e justifica-se perfeitissimamente, pois que a idea essencial do programa é o conceito de *cooperação*, e não o de *cooperativa*. Aquele é mais vasto do que este.

TERCEIRA PARTE

O Problema do Comércio
- Internacional

REVUE DE LA

O. P. de la

REVUE DE LA

CAPÍTULO I

Proteccionismo e Cooperatismo

No congresso da Aliança Cooperativa Internacional de 1921 em Basileia, pusera-se na ordem do dia do congresso seguinte êste problema: "¿ Qual é o programa de política internacional que devem defender os cooperadores?" Como veremos, não é muito fácil formulá-lo, e, a falar verdade, há alguns cooperadores que pensam que seria melhor pôr de lado êsse problema, por ser de natureza a provocar a desunião entre os cooperadores, ou, pelo menos, a pôr em perigo a desejada aproximação entre cooperadores operários e rurais. É certo que nas associações cooperativas rurais, até nas que se chamam de consumo, todos os sócios pensam antes de tudo nos seus interêsses como produtores, e não nos seus interêsses como consumidores. Por outras palavras: mostram-se mais ansiosos de buscar os meios de aumentar os seus rendimentos que de procurar o que pode diminuir as suas despesas.

De acôrdo; mas essa prudência não deve ser uma abdicação. Temos o dever de sustentar um programa cooperatista que esteja de acôrdo com o espírito, a constituição e o objectivo do movi-

mento cooperativo, mesmo que por êsse facto retardássemos momentâneamente a sua expansão.

Porém, antes de procurar definir um regime de comércio internacional próprio da cooperação, e não convirá buscar primeiro se entre os que foram postos em prática até hoje não encontraria ela um que correspondesse aos seus *desiderata*?

Êste exame prévio impõe-se, com efeito.

Ora, podem distinguir-se três regimes de política comercial internacional, se bem que muitas vezes, de facto, êles se sobreponham: o primeiro, que é o proteccionista; o segundo, que é o do livre-câmbio; e o terceiro, o regime dos tratados de comércio. Tem cada um dêles a sua característica especial: o regime proteccionista é a *regulamentação pela lei*; o regime do livre-câmbio é a *livre competição*; o regime dos tratados de comércio é o *contracto*.

Examinemo-los sumàriamente na medida em que interessam ao movimento cooperativo.

No que respeita a êsse primeiro regime de política comercial que é o proteccionismo, diremos que os cooperadores o não podem aceitar, por três razões:

1.º Porque êste regime limita a oferta, as quantidades disponíveis nos mercados, e que por isso mesmo cria a carestia, ao passo que os cooperadores querem a barateza;

2.º Porque o proteccionismo, pelo monopólio estabelecido em proveito dos produtores nacionais,

visa a assegurar-lhes os seus lucros e a aumentá-los, ao passo que os cooperadores têm por objectivo a abolição total do lucro;

3.º Porque o protecçionismo é um factor de guerra, ao passo que os cooperadores querem a paz.

§ 1 — *O protecçionismo e a carestia*

Neste exame dos diversos sistemas de política internacional, o primeiro problema que deve enunciar o cooperador é o seguinte: ¿Qual é o sistema que ocasiona a mais larga satisfação possível das necessidades, quer dizer, a abundância?

Pelo que concerne ao regime protecçionista, parece que a resposta, pelo menos à primeira vista, deve ser negativa. O sistema protecçionista tem como característica, com efeito, se não a exclusão absoluta dos produtos estrangeiros (se bem que para certos produtos êle vá até a exclusão total) pelo menos a sua restrição. Pelas barreiras que levanta contra a importação e que se chamam direitos alfandegários, tende evidentemente a diminuir a quantidade dos produtos estrangeiros no mercado, a-fim-de fazer subir os respectivos preços.

Comparai ao que se passa no Mercado Central (1). O grande mercado parisiense está aberto

(1) *Halles Centrales*: o equivalente, em Paris, do que é em Lisboa a Praça da Figueira, e o mercado do Bolhão no Pôrto.

para os produtos de tôdas as partes da França, que aí afluem; e quantos mais há, mais contentes as pessoas. Por isso, quando os comerciantes ou comissionários pouco escrupulosos tentam fazer parar ou diminuir a chegada de produtos ao mercado, o legislador intervém. Frequentemente, nestes últimos anos, comissionários do Mercado foram levados aos tribunais e condenados porque tinham levantado obstáculo à chegada de legumes, ou de manteiga, ou de ovos, das províncias francesas, para fazer subir os preços (1). Apanharam-se telegramas de comissionários, dirigidos a lavradores da Normandia ou do Poitou, que diziam: «Suspenda o envio de manteiga hoje». ¿Porque foram êles condenados? Por haverem influído nos preços, rarefazendo a mercadoria. Ora, é isso, precisamente, o que fazem os proteccionistas.

Não há sombra de dúvida a tal respeito. Bastaria, para disso nos convencermos, notar quais são as metáforas de que usam continuamente os proteccionistas na discussão, tais como a de «inundação» dos produtos estrangeiros. A «inundação» que se teme não pode ser senão a superabun-

(1) Esta criação artificial da rareza, por todos os processos, a fim de manter os preços altos, é uma característica geral da economia de hoje, desde que os progressos da técnica tornaram possível a produção em quantidades enormes, e portanto a abundância para todos (*Nota do tradutor*).

dância de produtos estrangeiros: assimilam-na a uma catástrofe, contra a qual é preciso elevar diques, ou, pelo menos, eclusas, para não ultrapassar um certo nível.

Os viticultores, por exemplo, pediram incessantemente uma limitação do número de hectolitros que podem ser importados da Espanha e de Portugal, ou até da Tunísia, e obtiveram-na.

É pois uma política precisamente inversa da que indiquei há pouco como devendo ser a do verdadeiro cooperador. É a política de "valorização", a dos cafeeiros do Brasil e a dos *trusts*.

Não somente o proteccionismo rarefaz a oferta no mercado, impedindo a chegada de produtos estrangeiros, mas tende a fazer encarecer os produtos nacionais similares, pela razão bem simples de que o produtor, industrial ou agrícola, tende sempre a tomar o preço alteado do produto importado como norma para o preço do seu próprio produto nacional. É assim que o preço do trigo em França se regula pelo preço do trigo importado da América, e o preço do açúcar, igualmente, pelo preço do açúcar importado da América ou de qualquer outro país, — e isto, mesmo quando o trigo ou o açúcar importado não representa senão uma pequeníssima fracção da produção nacional. Tanto assim é, que vimos, recentemente, quando o dólar ou a libra subiam, subirem na mesma proporção — não somente o preço do açúcar ameri-

cano ou do trigo americano, o que seria naturalíssimo, mas também o preço do açúcar que provém de beterrabas francesas, o preço do trigo crescido em terra de França. É a lei económica clássica de que o preço mais elevado no mercado determina o preço de todos os produtos similares — a não ser, bem entendido, que a oferta seja superior à procura, o que é freqüente para os produtos industriais, mas raro para os produtos agrícolas.

Em segundo lugar, o direito protector repercute-se na produção, tendendo a fazê-la encarecer e a limitá-la quando incide sôbre as matérias primas vindas do estrangeiro que são o alimento da indústria nacional — carvão, ferro, lã, algodão, petróleo. E também porque o aumento de preço dos produtos alimentares se traduz por uma subida do custo da vida, a qual se repercute na taxa dos salários. Todos os factores da produção se tornam assim mais onerosos nos países de protecção.

É evidente, também, que os direitos aduaneiros aumentam os preços dos transportes, sobrepondo-se ao frete. Desde há muito se assinalou a singular contradição entre a política proteccionista e a política das comunicações, empenhando-se esta em diminuir o custo dos transportes de um país para outro, e empenhando-se aquela em elevar barreiras e cobrar direitos em cada fronteira. Para economizar sômente alguns quilómetros de distância a algumas centenas de metros de diferença de nível, como no caso do túnel de Fre-

nes-Vallorbe, não se hesita em dispende dezenas de milhões, mas também se não hesita em sobrecarregar as mercadorias que tomam esse caminho com direitos que representam o décuplo da economia realizada! É pois somente para facilitar as viagens dos turistas, ou dos exércitos, que se perfuraram com despesas de biliões de francos os túneis dos Alpes, os canais de Suez e do Panamá — e não foi sobretudo para tornar menos oneroso o transporte das mercadorias? Tôda barreira natural constitue um obstáculo oneroso e por aí uma protecção: ¿porquê, pois, suprimi-la com grandes despesas, se é para a substituir por uma barreira artificial?

No entanto, os proteccionistas não se cansam de afirmar que os direitos aduaneiros não têm o efeito de fazer subir os preços, porque, dizem êles, é o vendedor estrangeiro que os paga, e não o comprador.

A inanidade desta resposta é demonstrada pela simples comparação dos preços, quer entre dois países, um proteccionista e outro livre-cambista, quer num mesmo país, antes e depois do estabelecimento de um direito sôbre a importação.

E, se fôsse necessário dar outra prova, eis aqui uma decisiva: sempre que há uma crise de carestia que leva o consumidor a lamentar-se, ¿que faz o govêrno? — Suprime os direitos alfandegários. É o que êle fêz durante a guerra, e, há pouco tempo, para o trigo.

É verdade que se podem encontrar alguns casos, de que os proteccionistas costumam tirar grande argumento, em que o vendedor estrangeiro, a-fim-de não perder a sua clientela, consente em tomar a seu cargo o todo ou parte dos direitos de alfândega, mas êste caso é verdadeiramente excepcional. Por via de regra, o direito alfandegário é incluído na factura, como todos os outros impostos, e é até aumentado pelos comerciantes.

- § 2 - *O protecționismo e o lucro*

A segunda razão pela qual o protecționismo não pode ser aceito pelas cooperativas de consumo é porque evidentemente foi inventado com o único fim de proteger os interêsses dos produtores e de lhes garantir um mínimo de lucro. De cada vez que se estabelece uma tarifa aduaneira, a única coisa de que os governantes se ocupam é do interêsse de tal ou tal categoria de industriais. Durante os meses que precedem o facto, as comissões parlamentares vêem comparecer sucessivamente todos os industriais, todos os agricultores, que vêm expor as suas queixas: " Não vendemos bastante caro, não temos lucros suficientes "; e dizem até, para dar ao argumento mais fôrça: " trabalhamos com perda; não podemos continuar se se não mantêm ou se se não aumentam os direitos sôbre os produtos concorrentes ". O govêrno comove-se; avalia o custo da produção em França

e no estrangeiro: compara-os, e se o custo de produção no estrangeiro parece menor, estabelece-se um direito de entrada calculando de maneira que se imponha a igualdade — da mesma maneira que nas corridas se sobrecarregam os cavalos com pesos iguais às diferenças de pesos dos jockeys. Priva-se assim o consumidor da economia que resultaria para êle da compra no estrangeiro, a-fim-de que não tenha vontade alguma em preferir o vendedor estrangeiro.

E cada vez que um país realiza algum progresso na sua indústria, os países vizinhos inquietam-se como se se tratasse de uma derrota para êles. Li recentemente num grande jornal, como conclusão de um artigo que expunha os admiráveis trabalhos de canalização realizados nos últimos tempos pela Alemanha: « ameaça directa e formidável contra a navegação interior da França, Bélgica e Holanda ».

Nada mais odioso que tal concepção do comércio internacional, aos olhos do verdadeiro cooperador.

E é assim que o proteccionismo se torna uma causa de conflitos incessantes entre os Estados. Não se pode imaginar política mais irritante que a que consiste em dizer ao Estado vizinho: « Não queremos comprar os vossos produtos, mas queremos que compreis os nossos! » e procurar atingir êste objectivo por um regateio de alquilado-

res de feira. A França, proibindo os vinhos de Portugal, que constituem o maior da exportação dêste pequeno país, feriu-o gravemente e sem utilidade, porque o sol de França não pode amadurecer o Pôrto. Não ousa proibir os vinhos sob a forma de direitos sôbre a importação. Depois da guerra da secessão dos Estados-Unidos, que lhes custara biliões de francos, um ministro dos Estados-Unidos disse: "Faremos pagar às potências europeias as despesas que nos impuseram sustentando a guerra civil". Anàlogamente, hoje os Estados carregados de dívidas em consequência da guerra dizem: "Faremos pagar aos outros Estados os juros das nossas dívidas, sob a forma de direitos alfandegários."

Naturalmente, os proteccionistas protestam. O nosso fim, dizem êles, não é proporcionar lucros aos produtores, mas assegurar-lhes o preço mínimo para lhes permitir que vivam. Se, dizem êles, deixarmos entrar os produtos estrangeiros sem restrição, que sucederá? Seria a abundância para o presente mas a penúria para o futuro, porque deixaríamos morrer muitas indústrias nacionais que não poderiam sustentar a concorrência. Para tomar um exemplo entre mil, eis a fabricação de automóveis, que, em França, se tornou uma grandíssima indústria, uma das primeiras indústrias do país, que trabalha não sòmente para o consumo interno mas para a exportação. Ora, a indústria nunca teria podido crescer, nem talvez

nascer, se não houvesse sido protegida desde o princípio pela interdição, ou pelo menos pelo encarecimento artificial dos automóveis americanos, especialmente dos automóveis Ford. ¿Dir-se-á que os franceses poderiam comprar autos Ford em vez de Citroëns, e que se não lamentariam porque os comprariam menos caros? ¿Mas que seria dos operários das oficinas francesas? Poder-se-ia dizer, todavia, que a indústria dos automóveis não é uma indústria vital e que em rigor a França poderia dispensá-la sem morrer, ¿mas poderá passar do mesmo modo sem o trigo? E no entanto, a situação resulta a mesma para o trigo: a livre entrada do trigo americano, canadiano, russo, ¿não traria por consequência o abandono da cultura numa grande parte das terras francesas e portanto a rarefacção do trigo, isto é, o resultado inverso daquele a que visam os cooperatistas?

A êste argumento não falta fôrça. Nós, os cooperadores, sentimo-nos tanto mais inclinados a admiti-lo quanto é certo que odiamos a competição, pelo menos quando se manifesta sob a forma de luta pela vida. Não nos sentimos dispostos a deixar que os fortes esmaguem os fracos, e é até isso, como se verá, o que nós lançamos em rosto ao livre-cambismo. Estamos pois inteiramente dispostos a procurar os meios de proteger os países industrialmente fracos contra os países fortes, mas não à custa dos consumidores do país fraco e fa-

zendo-lhe pagar o preço máximo! Que se busquem certos meios de suprimir ou de atenuar esta competição desigual, como os tratados de comércio ou as *ententes*, tão poderosas no nosso tempo, entre os produtores dos dois países, — seja!; mas não pelo processo de impedir o consumidor de tirar proveito dos progressos realizados no estrangeiro.

Quanto à afirmação audaciosa de que os direitos protectores não têm o efeito de elevar os preços, basta responder: *¿ nesse caso para que os pedis? ¿ É só para proporcionar receitas ao fisco?*

Os proteccionistas de boa fé confessam que o seu sistema tem por efeito fazer pagar os produtos pelo custo de produção máximo e mesmo talvez aumentar êste custo de produção nas nossas próprias indústrias, mas, dizem êles, cumpre aceitá-lo como um adiantamento que será largamente reembolsado no futuro: Pedem-se constantemente sacrificios aos contribuintes, não sòmente para construir couraçados ou aviões, mas também para edificar universidades, teatros, para fazer propaganda no estrangeiro; pois bem: *¿ porque se lhes não hão-de pedir os mesmos sacrificios para desenvolver o comércio e a indústria nacionais? ¿ Porque não seria tão legítimo dispender milhões para criar uma nova fábrica como para criar um canal, ou um pôrto, ou um laboratório que prestará serviços àquelas oficinas? Em todos estes casos, é do interêsse nacional que se trata, e não dos interêses desta ou daquela categoria social.*

O dever de cada nação é cultivar todos os seus recursos, tôdas as energias nacionais; ora, para lhes permitir que se desenvolvam, é preciso consentir em certos sacrifícios. Vêde as crianças! É bem certo que nunca reembolsam as suas despesas de educação, nunca, pelo menos, aos respectivos pais, e é por isso que a natalidade tende a diminuir em todos os países. Mas se, pelo facto de que as crianças custam demasiado caras, concluirmos que é necessário não as termos, assim como faz a classe burguesa, que sucederia? — Desapareceria a nação. Da mesma forma, a nação que não quisesse fazer os sacrifícios necessários para a criação das indústrias nascentes, encaminhar-se-ia para a morte industrial.

Concordamos que para a maior parte das indústrias não existe razão especial para que nasçam e prosperem mais num país do que noutro; tôdas são naturais, ou tôdas são artificiais, consoante se queira; sob êste aspecto tôdas devem o seu nascimento a determinadas condições especiais, muitas vezes puramente fortuitas. Quando se faz a história das indústrias de qualquer país, frequentemente nos surpreendemos de vêr a que singular acaso esta ou aquela indústria deve a sua origem. Com efeito, no Jura francês uma região inteira, do lado da vertente de St-Claude, está, desde há muito tempo, especializada na lapidação de diamantes e na fabricação de cachimbos. Não foi, sem dúvida, a natureza que predestinou St-Claude

e esta região do Jura para a lapidação de diamantes, pois que não existe a menor jazida de diamantes na região; nem aliás a dos cachimbos, porque estes são feitos com raízes de zambujeiro que vêm sobretudo da Córsega. Foram sem dúvida alguns operários vindos da Holanda ou doutros países que importaram esta indústria na região; e aí, como a semente que cai por acaso num terreno próspero, desenvolveu-se e tornou-se uma grande árvore.

Mas geralmente basta a iniciativa individual para fazer surgir essas emprêsas e procurar novas vendas. Não me consta que alguma das duas indústrias que acabo de tomar para exemplo deva a sua origem a direitos protectores, e, duma maneira geral, não vemos que os países de regime protectionista tenham uma indústria mais variada que aquêles que estão sob o regime livre-cambista.

Não nos recusamos, todavia, a admitir que em certos casos excepcionais seja de boa política da parte dum govêrno a de encorajar a iniciativa individual e sustentá-la até que esteja em condições de marchar por si: é o sistema conhecido no ensino económico sob o nome de protecção-tutela; mas o Estado pode realizá-lo sem recorrer aos direitos de alfândega, por outros meios que nós indicaremos mais abaixo, tais como prémios, garantias de juro, etc. Estaríamos tanto menos qualificados para protestar quanto é certo que as próprias emprêsas cooperativas beneficiam desta ajuda

do Estado sob a forma de adiantamentos e subvenções. Em todo caso, se este argumento da indústria-tutela fôsse sincero, não visaria senão as novas indústrias e por um tempo limitado. Não poderia ser invocado, sem ridículo, para indústrias como as do trigo ou do vinho, que são mais velhas que a história da Gália.

Os proteccionistas protestam também contra a acusação de que sacrificam o interesse do consumidor, ao interesse do produtor. Estes interesses, dizem eles, são inseparáveis: proteger o produtor é proteger o consumidor, mas é pelo primeiro que se deve começar. Com efeito, uma nação é rica pelas quantidades que produz, e não pelas quantidades que consome. O que faz a riqueza de um país e o seu poder industrial é a produção, que não o consumo. Não se pode consumir senão o que está sendo produzido e tanto quanto tem sido produzido. Seria, portanto, sacrificar o consumidor o entregá-lo aos produtores estrangeiros, ainda quando estes o tentassem com o engodo dum preço barato provisório. Aliás, quando o interesse do consumidor se encontra ameaçado pela escassez de certos géneros, a política proteccionista ajuda-o por sua vez. Assim, quando o governo vê que um produto está a rarear em França, proíbe a exportação: é o que acaba de fazer para a manteiga e para os legumes; impede-os de sair a-fim-de, pre-

cisamente, evitar a diminuição da oferta e alta dos preços no interior. No mês de Abril último, uma trintena de produtos estavam dêste modo retidos; levantou-se a proibição mas foi substituída por direitos de saída de 10% a 15%, a fim de, diz a circular do ministro da agricultura, «proteger o consumidor». Mas assim perde-se a clientela: quando queremos retomar a exportação, já não a reencontramos!

Desta forma tanto se protege o produtor à custa do consumidor, impedindo êste de se dirigir ao estrangeiro, como se protege o consumidor contra o produtor, impedindo-o também de vender para fora; e esta alternativa de prejuízos é apresentada como uma obra-prima de equilíbrio reconciliando os interesses opostos!

§ 3 — *O proteccionismo e a guerra*

¿ Por que intensificou a guerra o regime proteccionista?

Em primeiro lugar, porque o bloqueio exercido durante a guerra ficou como um pesadelo na história. A Alemanha bloqueada pela *Entente* sofreu horrenda miséria. Do mesmo modo, os países aliados da *Entente*, se não foram absolutamente bloqueados pela guerra submarina, viram as comunicações, senão cortadas, pelo menos postas em perigo durante dois anos. Em vista disso os Estados não tiveram senão um recurso: fazer tudo

para não mais voltarem a esta situação de esperar do estrangeiro o que é indispensável à vida nacional, fazer tudo para se bastarem a si mesmos; e procurarem aclimatar no seu território tôdas as indústrias vitais — indústrias «chaves», dizem os Inglêses, mas num sentido um pouco diferente, entendendo-se por aquilo as indústrias das quais dependem um grande número de outras indústrias: por exemplo, a tinturaria é uma indústria «chave», embora não seja uma indústria vital.

Em segundo lugar, a guerra deixou às costas de tôdas as nações beligerantes o pêso de dívidas medonhas de que é necessário pagar o juro. Quando um país como a França tem dezóito biliões de francos de juros a pagar por ano, e dentro de quatro ou cinco anos, terá vinte e cinco biliões, e ainda uma dúzia de biliões de outras despesas orçamentais, torna-se necessário procurar êste dinheiro em qualquer parte. E naturalmente pensa-se, em primeiro lugar, nos direitos de alfândega, na esperança que estes serão pagos pelo estrangeiro, senão na totalidade, pelo menos em parte — esperança falaz, como nós dissemos acima.

Em terceiro lugar, a guerra criou entre os diferentes países enormes desigualdades, de sorte que as relações internacionais não podem senão muito difficilmente estabelecer-se no pé duma justa reciprocidade.

Estas desigualdades tiveram por causa, primeiro, o desigual valor das moedas nacionais. Esta causa desapareceu, pouco mais ou menos, depois

que as moedas foram estabilizadas em quasi todos os países ex-beligerantes, mas fica a desigualdade resultante das dívidas de guerra e das cargas fiscais.

Depois da última guerra viu-se aliás aparecer uma nova forma de protecção, ainda muito mais aggressivo que aquela que vimos descrevendo: não somente barreiras à entrada, como também barreiras à saída. Antes da guerra apenas se conheciam as restrições à importação para reduzir ou impedir a compra de produtos originários do estrangeiro, mas eis que agora surgem as restrições para a exportação.

Conhecemo-las em França, depois da última crise, para vários produtos. Tem-nas havido na Suíça, que é no entanto um país relativamente livre-cambista; igualmente na Inglaterra, e, principalmente o ano passado, para o carvão.

Semelhantes restrições podem não ter outro fim senão o de reservar para o mercado nacional uma mercadoria momentaneamente rarificada, a fim de obstar assim a uma alta dos preços. É geralmente o caso para as restrições de que vimos falando. Neste caso podem justificar-se pelo interesse do consumidor: no entanto não são as sociedades de consumo que as reclamam.

Mas estas restrições podem tomar um carácter muito mais grave: é quando têm por fim reservar para um país as riquezas naturais que elle possui ou não as deixar comprar pelo estrangeiro senão fazendo-o pagar resgate. Assim, enquanto até o

presente o regime proteccionista tinha por fim reservar aos seus fabricantes o monopólio do mercado nacional, eis que vai mais longe e que tende a reservar-lhe um monopólio internacional para certas indústrias, recusando, porém, aos estrangeiros o direito de adquirir as matérias primas indispensáveis ou, pelo menos, pondo alto preço às autorizações que lhes concede.

Muito tempo antes da guerra, o Chile impunha um direito de exportação ao guano que possui e que não se podia encontrar senão lá, mas tais direitos tinham apenas um carácter fiscal.

Não sucede o mesmo quando se tornam numa espécie de direito senhorial, numa afirmação dum direito de propriedade.

É evidente que se entramos por êste caminho e se esta política se generaliza iremos aí encontrar uma causa de conflitos entre os países, mais grave que nenhuma outra.

Se a França, por exemplo, que tem o maior jazigo de ferro da Europa, se a Rússia ou os Estados-Unidos, que possuem o maior número de poços de petróleo, se a Alemanha, que tem quasi o monopólio do coque porque o seu carvão é especialmente apropriado para a fabricação do coque (e sabeis que a fabricação do coque ocasiona a produção duma quantidade de sub-produtos que são precisamente os produtos químicos, farmacêuticos, ou tinturiais), em uma palavra, se cada país pretende ser proprietário exclusivo de esta ou aquela

riqueza e submete a sua exploração a determinadas regras que julga conformes aos seus interesses, e que farão os outros países, privados de matérias primas indispensáveis à sua vida industrial ?

Isto não é, dir-se-á, senão a extensão aos Estados do direito de propriedade que é reconhecido aos indivíduos. Mas é isso precisamente o que é grave !

Até à data, as riquezas naturais, petróleo, carvão, ferro, pertenciam a particulares, a sociedades privadas, que não curavam senão dos seus interesses económicos e que jamais teriam pensado em recusá-las a quem quer que fôsse que lhas pagasse bem.

Mas se o Estado francês tomasse posse das minas de ferro, o govêrno dos Estados-Unidos ou o da Rússia dos poços de petróleo, o govêrno alemão das minas de potassa, — então a exploração destas riquezas naturais deixaria de ter carácter económico para o ter político, e não restariam aos Estados que delas fôssem privados senão os meios de aquisição políticos, quere dizer, a diplomacia ou a guerra.

e Não estaríamos no direito de reclamar a expropriação por utilidade pública e, se êles fôsem bastante fortes, de executá-la *manu militari* ? — É preciso reconhecer que nisso haveria um novo motivo de guerra, talvez mais legítimo que nenhum outro. E não digamos que é uma hipótese quimérica: marcha-se nesse sentido. Precisamente das minas de potassa tornou-se o Estado alemão proprietário em grande escala. Do mesmo modo,

pelo que respeita a minas de potassa da Alsácia, que a França retomou à Alemanha, o governo francês reservou-se uma parte da co-propriedade na concessão dêstes jazigos.

Dir-se-á que não é nada para recear que um Estado que se acha dotado pela natureza de certas riquezas em quantidade superior às suas necessidades, proíba a exportação, porque o seu interesse, pelo contrário, ordenar-lhe-á a venda do excedente. ¿Que faria a França das suas minas de ferro se não encontrasse escoadouros no estrangeiro?—Sem dúvida, mas a exportação pode ser submetida a direitos usurários, ou confiada unicamente aos países amigos e recusada aos outros.

Em suma, o regime proteccionista é um estado de guerra económica, que tem por fim desviar os riscos da guerra política, mas que por isso mesmo a pressupõe e a suscita.

Vê-se portanto que há entre a guerra e o protecționismo uma relação permanente e recíproca de causa e efeito: a preocupação da guerra torna o protecționismo necessário; o regime proteccionista suscita, por sua vez, as causas de guerra exactamente como o regime da paz armada. Como muito bem diz o professor Van Embden, num artigo sôbre *O elemento ético no livre-cambismo*: «a guerra é preparada e animada quando outra coisa se não faz senão pensar nela e tomar medidas contra ela».

depo que respeito a minas de potassa da Alsácia, que a França retomou à Alemanha, o governo francês reservou-se uma parte da propriedade na concessão destes jazigos.

Diz-se á que não é nada para recear que um Estado que se acha dotado pela natureza de certas riquezas em quantidade superior ás suas necessidades, proiba a exportação, porque o seu interesse, pelo contrario, ordenar-lhe á a venda do excedente. Que falta a França das suas minas de ferro se não encontrasse escoresos no estrangeiro?—Sem dúvida, mas a exportação pode ser submetida a direitos naturaes, ou confiada unicamente aos particulares amigos e recusada aos outros.

Em suma, o regime proteccionista é um estado de guerra económica, que tem por fim desviar os riscos da guerra politica, mas que por isso mesmo a presquede e a suscita.

Vê-se portanto que há entre a guerra e o proteccionismo uma relação permanente e reciproca de causa e effecto: a preocupação da guerra torna o proteccionismo necessário; o regime proteccionista suscita, por sua vez, as causas de guerra exactamente como o regime da paz armada. Como muito bem diz o professor Van Emphen num artigo sobre O elemento ético no livre-cambismo: «a guerra é preparada e animada quando outras coisa se não faz senão pensar nela e tomar medidas contra ella».

CAPÍTULO II

Livre cambismo e Cooperatismo

CAPITULO II

El comunismo y el cooperativismo

§ 1—*As vantagens que os cooperatistas encontram
no livre-cambismo*

Passemos ao segundo regime comercial que anunciei sob a designação de livre-cambismo.

Ao passo que anteriormente nos foi bastante difícil encontrar um único ponto de contacto com os proteccionistas, aqui, pelo contrário, sentimo-nos, por assim dizer, em família cooperadores e livre-cambistas, e a dificuldade estará em encontrar aquilo que nos distingue uns dos outros.

À primeira vista não o acharemos. Com efeito, os livres-cambistas satisfazem todos os desejos dos cooperadores que enumerei na lição precedente. ¿Que pedimos nós? ¿A abundância, a maior quantidade possível de riquezas? Pois bem, o livre-cambismo responde: abrimos as portas de-par-em-par aos produtos do mundo inteiro.

¿Que pedem ainda os cooperatistas? ¿Que se olhe mais para os interesses dos consumidores que para os dos produtores? Sem dúvida! O livre-cambismo tem por fim colocar o consumidor

na situação de comprar onde êle muito bem quiser, em condições que lhe pareçam mais vantajosas, quer no preço, quer na qualidade, quer mesmo em obediência às suas fantasias. Foi moda em Paris, numa época recente, mandar lavar a roupa branca a Londres. Não porque fôsse mais barato, mas porque era de bom tom. Pois sim, façam o que quiserem! É preciso deixá-los fazer, não lançar impostos sôbre camisas que venham de Londres. Pessoas há, sendo eu uma delas, que se habituaram a usar um dentífrico chamado Odol e que só a Alemanha fabricava; ora, depois da guerra, foi proibida a importação de qualquer produto químico ou farmacêutico de proveniência alemã, de maneira que nos obrigavam a conseguí-lo pelo contrabando.

¶ Eis que o livre-cambismo suprime tôdas estas pequenas misérias, estes vexames, pondo os produtos de todos os países do mundo aos pés do consumidor, tal como se vêem, nos baixos-relevos da pirâmide do Egipto, procissões de homens carregados de produtos de todos os países, depondo-os aos pés do Faraó. ¶ Não será isto o Reinado do Consumidor que havíamos profetizado? ¶ Às vossas ordens! ¶ Não é assim a fórmula que figura em tôdas as cartas dos fornecedores? ¶ Sim, mas não passa duma irrisão. Pois bem! o regime livre-cambista fá-la-á uma realidade.

¶ Que pedem mais os cooperatistas? A eliminação do lucro ou, pelo menos, que se marche

nessa direcção.—Muito bem! ¿O livre-câmbio não tem, precisamente, por fim, pelo menos como resultado, a redução do lucro ao mínimo, limitando os lucros do produtor nacional pela concorrência dos produtores de todos os países, fazendo beneficiar o consumidor, da barateza que se estabelece no mercado mundial? Emquanto sob o regime pro-teccionista é o preço máximo que faz lei, de-baixo do regime livre-cambista, ao contrário, é o preço mínimo que se impõe: é o país que pode produzir pelo menor custo que eliminará todos os outros. ¿Não está isto demonstrado pelas lamen-tações de países de altos salários contra os países de baixos salários, ou dos países de moeda forte contra os de moeda fraca? ¿Não está pro-vado pelos gritos de indignação contra o *dumping*, o qual consiste exactamente em vender ao estran-geiro abaixo do preço cotado no interior?

É preciso não esquecer que o livre-cambismo nasceu precisamente duma reacção contra uma das mais abusivas formas do lucro, a que chamamos renda da terra.

Os proprietários ingleses, os *landlords*, tinham conquistado o monopólio da propriedade fundiária no meio duma população em rápido crescimento, que, para alimentar-se, era obrigada a consumir cada vez mais pão. Aproveitaram-se disso para fazer pagar êste pão sempre mais caro, e impu-nham direitos aos trigos estrangeiros a-fim-de im-pedir a vinda destes ao mercado e assim fazer

baixar o preço do seu trigo «nacional». Conseguiram assim enormes rendas devidas, não, como outros proventos, a qualquer trabalho do proprietário nem à sua poupança, nem à sua capacidade, mas unicamente à pressão da população sobre os preços. Pois bem: foi denunciando êste enriquecimento dos proprietários à custa dos pobres que Cobden e John Bright conduziram a gloriosa campanha que terminou com a abolição dos direitos sobre os cereais.

Depois desta época, o povo inglês pôde comer pão de melhor qualidade que o de qualquer outro país da Europa e, como dizia o ministro Pitt, tanto melhor «quanto já não era envenenado pelo fermento amargo da injustiça».

Não é somente o lucro sob a forma de renda, mas sim o lucro sob tôdas as outras formas, o lucro industrial, o lucro comercial, que o livre-cambismo atinge. É principalmente aquêle resultante destas coligações hoje tão conhecidas pelo nome de *cartels* e de *trusts*, em que os industriais se juntam para fixar o preço e impedir a sua baixa. Outrora, quando os produtores não se entendiam, o consumidor tinha sempre o recurso de, quando um produtor lhe fazia pagar muito caro, dirigir-se a um outro; mas hoje, em que todos os produtores se combinaram para estabelecer o mesmo preço, ¿onde poderá o consumidor procurar remédio? Não pode senão no livre-cambismo.

É bem verdade que pode haver *trusts* interna-

cionais. Há-os, com efeito. Para os diamantes, por exemplo. A companhia da África do Sul possui o monopólio da venda dos diamantes no mundo. Mas não nos inquietemos a respeito do consumidor de diamantes: jêle que se arranje! Existem *trusts* internacionais mais graves: o do petróleo, principalmente. Não tenho que vos contar a história do célebre *trust* dos petróleos americanos (*Standard Oil Trust*), mas é de notar que êste *trust*, depois de haver englobado quási o mundo inteiro, encontrou-se, por sua vez, em face dum concorrente, o *Royal Dutch*, que, a-pesar do nome, é mais inglês que holandês.

Mas o livre-cambismo tem a ambição de desfazer não só os *trusts* nacionais, como também os internacionais. Devo dizer que duvido sèriamente que o livre-cambismo tenha esta fôrça: contudo, oferecerá mais garantias de êxito que o regime proteccionista.

¿Qual é ainda o desejo dos cooperadores, que tenho formulado? É o de ver formar-se uma verdadeira Sociedade das Nações, ao lado da outra meramente política e, aliás, bem incompleta, com sede em Genebra, uma sociedade económica, uma União comercial.

¿Não é isto também que pretende o livre-cambismo? As mesmas barreiras alfandegárias que hoje existem entre os Estados existiam dantes entre as províncias. Na antiga França havia alfândegas interiores; e já as mesmas reclamações que ouvi-

mos hoje a cada passo se faziam ouvir duma província para outra: o Languedoc queixava-se da concorrência da Flandres, ou inversamente. Actualmente, a união política das províncias francesas, que fêz a França, abriu ao mesmo tempo um mercado único sob o ponto de vista comercial. Hoje não ocorre ao espírito dos habitantes do Languedoc proibir a entrada aos panos do Norte. Não resta dúvida, portanto, que havia muitas indústrias das nossas antigas províncias que foram destruídas pelo estabelecimento de indústrias similares noutras regiões da França. Diz-se porém: deixá-lo, a França é só uma e as indústrias distribuem-se naturalmente ao sabor dos seus interesses, e sobre os pontos que lhe são mais favoráveis.

Com efeito, o livre-cambismo aspira a realizar esta mesma evolução entre todos os países. Pensa que nenhuma razão existem para que haja uma linha de separação entre Bruxelas e Lille como agora a não há entre Lille e Paris.

Tal é a situação nos Estados-Unidos. Embora protegidos em face do estrangeiro por uma muralha aduaneira, o livre-cambismo reina no interior da Federação entre os quarenta e oito Estados que a constituem.

Emfim, os cooperadores quereriam um regime comercial que desse a paz ao mundo, e o que êles sobretudo reprovam no proteccionismo é o criar um estado de guerra. Sem dúvida, os iniciadores e os apóstolos do livre-cambismo tiveram o

mesmo ideal. Foi assim que numa carta a Miguel Chevalier — um economista que ocupou grande lugar no tempo do Segundo Império e que ensinou neste Colégio (1) durante bastante tempo — Cobden escrevia, a-propósito dos tratados de comércio de 1860:

“São os povos dos dois países que nos cumpre tornar mutuamente dependentes um do outro, permitindo-lhes trocar produtos complementares. Não há outro meio de combater o antagonismo de língua e de raça. É um meio que Deus nos deu para fundar o entendimento cordial.”

Estais vendo que, muito antes de a expressão “entendimento cordial” se oficializar, já Cobden a tinha pronunciado.

O livre-cambismo chegou mesmo a ser apresentado como uma doutrina evangélica. Num dos discursos desta admirável campanha inglesa em que venho falando, um dos oradores opunha o protecționismo ao livre-cambismo usando estes termos:

“O ensino do monopólio é: traí-vos, esfolai-vos uns aos outros.

“¿ É assim que devemos aplicar o mandamento de fazer aos outros aquilo que não queríamos que nos fizessem?...”

(1) *N. do T.* — Colégio de França.

«Mas a liberdade de comércio ensina uma outra doutrina; introduz no meio dos homens, nas suas transacções diárias, a religião do amor. A liberdade do comércio, ousou dizê-lo, é o cristianismo em acção.»

Bastiat, o maior protagonista do livre-câmbio que houve em França e até, podemos dizê-lo, em todo o mundo, escrevia :

«Não pode haver trabalho de investigação mais útil que o dos efeitos comparados da liberdade e da restrição na política exterior dos povos e na paz do mundo.»

Di-lo muito bem, de-facto: não há investigação mais útil que aquela. E Bastiat, depois de a fazer com consciência, cria poder afirmar, como Cobden, que seria o regime livre-cambista que daria a paz ao mundo :

«Êle tende a apagar as invejas internacionais, a destruir as ideas de invasão e de conquista, a unir, enfim, os povos.»

Um dos mestres da economia política — e não da ortodoxa mas da herética, dizia: «A paz é, ao mesmo tempo, uma condição essencial e uma consequência do livre-cambismo» (1).

(1) *A paz pela justiça social e o livre-cambismo* (1907).

É ainda o mesmo espírito pacifista que há pouco inspirava o presidente Wilson quando escrevia o terceiro dos seus catorze pontos, formulado nestes termos: "Supressão das barreiras económicas, condições comerciais idênticas para tôdas as nações associadas, com vistas à manutenção da paz."

É certo que o texto que serve de preâmbulo ao Tratado de Versalhes, o texto primitivo, foi bastante limado. Não se fala aí da supressão das barreiras entre as nações mas simplesmente "sob o ponto de vista comercial", o que não significa grande coisa. Importa, porém, reter que o livre-cambismo se achava estabelecido como base da Sociedade das Nações no pensamento do seu inspirador.

Dêste modo, preços baixos, eliminação do lucro, cooperação entre as nações, ¿pois não parece que o livre-cambismo nos dá tudo o que os cooperadores desejam?

§ 2 — *As decepções causadas pelo livre-cambismo*

Nesse caso, visto verificarmos tal comunidade de aspirações entre os livre-cambistas e os cooperadores, a única conclusão a tirar ¿será que não há necessidade de procurar uma solução melhor, e aceitarmos o livre cambismo pura e simplesmente, adoptando-o por completo? Tal é, com efeito, a conclusão da maior parte dos cooperadores, e, notõriamente, inglêses e americanos. Estes declaram que

não conhecem senão o *free-trade*, o que lhes baste, e que não tem necessidade de procurar outro programa. Devo dizer agora por que motivo os cooperadores franceses, e eu próprio, não estamos dispostos a aceitar tão simplesmente o programa livre-cambista, pelo menos tal como tem sido praticado até ao presente — e porque pensamos que o cooperativismo deve ter um programa especial. O livre-cambismo já não é o programa cristão de Cobden e de Bastiat, bem longe disso! Não devemos, porém, esquecer que o *free-trade* foi, sobretudo, obra dos mercadores de Mânchester, e tão estreitamente ligado à doutrina da escola liberal individualista, que esta doutrina é frequentemente designada pelo nome de Escola de Mânchester, o *Manchesterthum*, como dizem os alemães.

Este facto deve-nos inspirar já alguma desconfiança. ¿Quem poderá crer que os mercadores de Mânchester obedeciam a inspirações evangélicas, ou mesmo se preocupavam com o interesse dos consumidores? Se se interessavam em baixar o preço do pão, era sobretudo com o fim de reduzir o custo da mão-de-obra e o custo de produção dos seus produtos. Os mercadores de Mânchester representavam a democracia contra a aristocracia fundiária dos *landlords*: é por isso que, tanto sob o ponto de vista político como sob o ponto de vista económico, o livre-cambismo marcou incontestavelmente um progresso, mas não nos faz sair do regime capitalista. Não, o livre-

-cambismo não é o «cristianismo em acção»: é sim o meio, para um país, de abrir um mais vasto mercado para as suas mercadorias e realizar maiores lucros por uma maior venda.

Ao mesmo tempo que em Mânchester se formulava o programa do livre-cambismo, cuja vitória coroava esta campanha apaixonada de que venho falando—a lei que revogava os direitos sobre cereais é de 1842—quási nesta mesma data, em 1844, numa cidade vizinha de Mânchester, a pequena cidade de Rochdale, alguns operários tecelões redigiam também um programa, que é precisamente o programa cooperatista que herdámos.

Estes Pioneiros não pensaram fazer um programa de comércio internacional—o que seria prematuro—mas, se o tivessem feito, julga-se, porventura, que teria sido o mesmo dos mercados de Mânchester? Conforme o tenho repetido bastantes vezes, o fim do programa dos Pioneiros de Rochdale era, de-facto, o de estabelecer também o barateamento, ou, melhor dito, o justo preço, mas os meios não eram os da concorrência: eram os da cooperação e da eliminação do lucro. Ora, acaso pensais que o livre-cambismo tenha por fim suprimir ou diminuir os lucros dos grandes comerciantes? Julgais que foi com a intenção filantrópica de renunciar aos seus lucros que os mercadores e fabricantes dos países livre-cambistas pediram que se lhes abrissem as fronteiras

e que se suprimissem os direitos alfandegários sobre as suas mercadorias?

O livre-cambismo é a liberdade, certamente, e os cooperadores sabem apreciar a liberdade: porém, o livre-cambismo é também a forma mais completa da concorrência. O livre-cambismo é a vitória do mais forte, do mais hábil, do mais aperfeiçoado na indústria. O livre-cambismo é a luta pela vida entre as nações. Da mesma forma que no comércio interno vemos a livre concorrência entre o grande armazenista e o pequeno retalhista terminar com a ruína deste e a vitória daquele, assim a prática do livre-cambismo entre um país poderosamente organizado, rico de capitais, de máquinas, num alto grau de evolução industrial, e um país ainda atrasado, significa uma luta de que não pode resultar uma associação ou cooperação entre o forte e o fraco, mas sim a subordinação económica do segundo ao primeiro. Não direi até à sua ruína, porque o país mais atrasado pode encontrar, não obstante, vantagens neste comércio com o país economicamente superior: obterá produtos mais baratos, mas ficará reduzido à condição de província em face da capital.

A política livre-cambista não é mais pacífica que a política proteccionista: difere apenas nos seus processos. Enquanto uma é nacionalista, a outra é imperialista. A primeira tem por fim impedir a entrada no território nacional dos produtos estrangeiros — como no *foot-ball*, cujo jôgo

consiste, creio, em impedir que a bola do campo adverso entre na rêde do outro campo. É, pois, de preferência uma tática, por assim dizer, defensiva. A segunda, desdenhando opor-se à entrada dos produtos estrangeiros no seu território, visto achar-se suficientemente segura de sua superioridade para reduzir a concorrência, tem por exclusiva finalidade fazer penetrar os seus produtos nos mercados estrangeiros, como no *foot-ball* também o jôgo consiste em fazer entrar a bola na rêde do campo contrário.

É a tática da ofensiva. Como diz o Sr. André Siegfried num livro recente :

«O comerciante de Mânchester vive penosamente debruçado sôbre as estatísticas de cinquenta países para calcular a sua capacidade de absorpção. De aí a sua inquietação sempre que se vê ameaçado de perder qualquer dêstes mercados—e se fôr necessário recorrer à guerra para o conservar ou o disputar a outros concorrentes, não hesitará».

Não! o livre-cambismo jamais teve a virtude, que lhe atribuíram os seus apóstolos, de fazer reinar a paz entre as nações. Esta é, no entanto, a pedra de toque pela qual se devia reconhecer o seu valor.

O próprio Bastiat o reconheceu com uma lealdade que o honra :

« Convenhamos, com tôda a fraqueza, que se nos chegam a provar que o livre-cambismo tende a introduzir nas nações o mesmo espírito de rivalidade e de hostilidade do regime restritivo, re-

nunciaremos para sempre ao nosso empreendimento.» Pois bem, se Bastiat pudesse ressuscitar e abranger dum golpe de vista os três quartos de século decorridos após a sua declaração, ¿ não admitiria com a mesma lealdade que a prova que pedia está feita e que contradiz a sua afirmação? ¿ Não seria capaz de reconhecer que « o mesmo espírito de rivalidade e de hostilidade » subsiste nas nações que adoptaram o livre-cambismo? ¿ Teem sido as nações livre-cambistas mais pacifistas que as nações proteccionistas? Reparai qual tem sido a política da nação que melhor representa o livre-cambismo, pois que foi nela que êste nasceu e a êle deve a sua potência industrial.

Ora, de todos os países do mundo, a Inglaterra é aquêle que mais freqüentemente tem recorrido à guerra, se não na Europa, pelo menos em todos os outros continentes. ¿ E poder-se-á sustentar que a sua política comercial foi estranha a estas guerras incessantes? ¿ Não visava tal política de livre-cambismo a conquista da terra inteira para servir de escoadoiro às mercadorias inglêsas ou para fornecer matérias primas às suas indústrias — a Mesopotâmia para o petróleo, o Sudão para o algodão; ou ainda para proteger as suas vias comerciais, Gibraltar, Malta, Chipre, Egipto, Aden, sem se preocupar com o princípio das nacionalidades?

Devieis ter lido nos jornais que a Inglaterra acaba de anexar o Polo Sul; não encontrará aí, é certo, grande escoadoiro para as suas mercadorias,

mas existem lá baleias e focas cujo óleo ou pele são preciosos: ainda acaso se poderá encontrar outra coisa, visto, como dizia um dos heróis da colonização inglesa, creio que Cecil Rhodes, «onde quer que exista espaço, há esperança».

Mas os Estados-Unidos acabam de responder a isso anexando o Polo Norte! Um dos polos será para o país livre-cambista, o outro para o país protectionista. Não vemos que a diferença de regime comercial implique diversidade nos apetites.

Entre as causas que provocaram a última guerra mundial conhece-se o papel preponderante que tomou o desejo de se abrirem escoadoiros no próximo Oriente e na África.

Não, a história não nos autoriza, de forma alguma, a crer que o livre-cambismo tenha por efeito criar entre os países inter-cambistas os laços duma verdadeira cooperação, como a que sonhamos.

Existe um país que, de há mais de um século para cá, tem sido o mais fiel cliente da Inglaterra: é Portugal; pois bem, Portugal tornou-se menos um associado que um vassalo da Inglaterra.

¿E vemos porventura que a Inglaterra no seu imenso império tenha por norma política criar uma verdadeira Federação cooperativa?

Mas, pelo contrário, ¿ não a vemos antes empenhada em impedir que as suas colónias e Domínios atinjam a independência económica, produzindo êles próprios?

A Índia, com os seus 300 milhões de habitantes, conserva-se quasi no mesmo grau de desenvolvimento industrial em que se encontrava quando foi conquistada pela Inglaterra. Produzia, contudo, o algodão que ela própria manufacturava; mas a Inglaterra preferiu que este algodão fôsse enviado para as suas fábricas de Mânchester para depois voltar sob a forma de tecidos e ser vendido às populações das Índias. A Inglaterra crê, com ou sem razão, que, no dia em que a Índia fie e teça o seu próprio algodão, a velha indústria nacional dos panos, que fêz a sua fortuna, morrerá.

Da mesma forma, os outros Domínios da Inglaterra, a Austrália, a África do Sul, o Canadá, são países ainda bastante atrasados sob o ponto de vista industrial, porque a Grã-Bretanha se encarrega de prover às suas necessidades. A prova que a Inglaterra lucrou muito mais que os seus Domínios com o livre-cambismo é que estes, coisa estranha, procuram subtrair-se a este livre-cambismo estabelecendo direitos de protecção contra os produtos ingleses! E como, sob o ponto de vista político, a sua liberdade é absoluta — o que constitue, aliás, uma das virtudes admiráveis da política colonial inglesa — a Inglaterra não pode impedir-lhes de estabelecer direitos de protecção: procura unicamente conservar a sua clientela oferecendo-lhe em troca direitos de preferência no mercado inglês. Mas ¿ como fixar esta preferência dado que o mercado inglês estará aberto a todos?

Com efeito, fechá-lo-ão a-fim-de reservar um direito de prioridade aos produtos dos Domínios, e assim, por uma evolução imprevista, o livre-cambismo acabará na protecção! É preciso, aliás, fazer esta justiça à Inglaterra: ela internacionalizou as suas colónias, tendo-as sempre abertas a todos e ao comércio de todos. Foi precisamente por isso que ela pôde criar o seu imenso império colonial sem provocar grandes protestos.

Pelo contrário, todo o engrandecimento colonial da França provocava vivo descontentamento no estrangeiro porque êste se via excluído das possessões coloniais francesas à medida que estas se estendiam. Receava-se ver o regime comercial aplicado à Tunfsia estender-se a Marrocos, e êste mêdo teve o seu quinhão nos numerosos factores que desencadearam a última guerra.

Neste particular, a política inglêsa é de vistas mais largas e muito mais hábil que a da França, a qual, desde que conquistou um território, levanta barreiras em redor e postos com esta inscrição: « Proibida a caça ». Nisto o livre-cambismo mostra-se superior ao protecționismo.

Êste liberalismo da Inglaterra vinha, de-facto, do seguro sentimento que ela tinha da sua superioridade. Deixou de o ter hoje.

Durante muito tempo a Inglaterra considerou-se, e com razão, como possuindo uma superioridade tal que lhe permitia desafiar tôda a concorrência, sem necessidade de recorrer ao escudo

dos direitos proteccionistas; porém esta soberba confiança, já abalada antes da guerra pelo progresso económico doutros países, particularmente o da Alemanha, cedeu o lugar a um sentimento de terror depois que a indústria alemã se encontrou em condições de produzir com custos de produção e salários baixos, e, graças à volatilização do seu papel moeda, se encontrou liberta de toda a dívida pública ou privada anterior à guerra. Então viu-se a própria Inglaterra recorrer a direitos protectores — ou compensadores, como se quizer — sob o pretexto de se defender contra o *dumping*. Até a classe operária, embora permanecesse ainda fiel ao *free trade*, lhe imputou nas últimas eleições a responsabilidade do desemprego.

Espero que não nos acusarão de querermos disputar com a Inglaterra, visto que, opondo os Pioneiros de Rochdale aos mercadores de Manchester, é ainda num ideal inglês que nos inspiramos; e num ideal que, repetimo-lo, não era unicamente o dos Pioneiros mas também o dos grandes liberais ingleses, Cobden e John Bright. Dizemos apenas que este regime comercial que, no espírito dos seus fundadores, devia assegurar a paz entre as nações, conduziu a um estado de luta e de conquista, tal-qualmente como o regime proteccionista (1).

(1) No seu *Curso de Economia Politica* o nosso colega M. Truchy diz: «A política comercial tornou-se um combate abundante em manhas, surpresas, ataques brus-

O muito distinto conselheiro da União Cooperativa inglesa, o professor Hall, censura-nos de confundirmos, na nossa crítica, a livre concorrência com o livre-cambismo... Mas, ¿ não é isto a verdade? ¿ Não será a livre concorrência, que caracteriza o livre-cambismo e o afasta do protecționismo? (1)

Diz-se que o livre-cambismo terá como resultado o estabelecimento duma divisão do trabalho entre as nações, que suprimirá a concorrência. Talvez, mas êle não estabelecerá a divisão do trabalho, senão depois de haver aplanado as dificuldades pela eliminação dos não especializados—e quando esta divisão do trabalho estiver estabelecida, é para recear que ela fique sendo definitiva e crie entre as nações um regime de castas.

cos, em que a rapidez é condição do êxito.» (Tômo II, pág. 50). Quadro bastante exacto mas onde o livre-cambismo se pode reconhecer tão bem como o protecționismo.— *Nota do Autor.*

(1) O Secretário da Aliança Cooperativa Internacional, M. May, igualmente no seu relatório de 1929 diz:

« Até aqui o movimento cooperativo internacional aderiu aos princípios do livre-cambismo sem qualquer ligação com o protecționismo... Nenhum outro regime foi ainda definido como política determinada. Prosseguirmos, nesta matéria, com puras abstracções é caminhar para um desastre.» Mas não são abstracções o regime que propomos, pois que êste não é mais que a generalização do modo de troca praticado pelos Armazéns por Grosso entre-si.— *Nota do Autor.*

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

CAPÍTULO III

O Cooperatismo e o regime
dos tratados de comércio

CAPÍTULO III

Cooperativismo e o regime
dos tratados de comércio

§ 1.º — *Em que é que êste regime difere do proteccionismo e do livre-cambismo*

Êste regime dos tratados de comércio difere dos precedentes no facto de não ser nem o da autarquia nacionalista nem o do *laisser faire*, da absoluta abstenção e não-intervenção do Estado: é um regime contractual.

É um contracto entre dois Estados, pelo qual se regulam, de comum acôrdo, após discussão, ajuste e concessões recíprocas, os direitos aduaneiros que serão impostos aos produtos dos respectivos países.

As duas partes comprometem-se por um certo tempo, geralmente dois anos, com a cláusula da renovação automática.

Poder-se-á pensar que êste regime não é mais que uma espécie de transigência com os dois regimes precedentes, o regime proteccionista e o regime livre-cambista; e tanto mais se é levado a crê-lo quanto é certo que o regime dos tratados de comércio é praticado em simultaneidade com os dois outros. Existem, geralmente, tratados de comércio entre quási todos os países, quer sejam proteccionistas, quer livre-cambistas.

No entanto, trata-se, sem dúvida, dum regime especial, e de tal sorte que o regime proteccionista absoluto, da mesma forma que o regime livre-cambista absoluto, seriam ambos incompatíveis com o regime dos tratados de comércio. E vereis porquê. No que concerne ao regime livre cambista, em primeiro lugar, êle não precisa de tratados de comércio. É o que respondia Cobden aos negociadores franceses e a Miguel Chevalier quando estes pediram, em 1860, um tratado de comércio.

Com efeito, um tratado, como todo contracto, pressupõe uma troca de concessões recíprocas: dai-me isto, dar-vos-ei aquilo. Mas, se somos livre-cambistas, tudo damos antecipadamente, visto os nossos portos estarem abertos a todo o mundo: entre quem quiser. Neste caso ¿ que podereis pedir-nos e que mais poderemos nós dar? ¿Será necessário fecharmos primeiro a nossa porta com o fim exclusivo de a entreabrirmos para vós?

E quando a França respondia: « Sim, mas se a vossa porta está aberta, a nossa não está, e só se vos abrirá quando nos concederdes alguma vantagem sôbre os nossos concorrentes » — o país livre-cambista replicava « À vontade! Se quereis fechar a porta, tanto pior para vós, eu continuarei a abrir-vos a minha. Considero o direito protector um golpe que o país proteccionista se dá a si mesmo; se quereis agredir-vos por vossas próprias mãos, lamento-vos, mas não sigo o exemplo a título de reciprocidade ».

Portanto, o verdadeiro livre-cambismo não quer tratados de comércio.

Por outro lado, todo tratado de comércio, da mesma forma que os tratados de aliança política, constituem uma espécie de liga contra os outros países: cada uma das duas partes contratantes concede à outra o privilégio de acesso ao seu território. Mas o livre-cambismo não conhece mercados reservados. Quere o mercado universal, mundial.

É por esta razão que a Inglaterra, em princípio, não tem tratados de comércio. Se tem concluído, porém, alguns convênios, de que falarei daqui a pouco, é porque ela própria não pratica o livre-cambismo puro.

Usa direitos alfandegários tão altos senão superiores aos dos países proteccionistas.

É certo que, e de maneira geral, teem apenas carácter fiscal, mas não deixam de constituir por isso uma verdadeira protecção para os produtos similares nacionais. Por exemplo, os direitos sobre os vinhos não teem por fim proteger a viticultura inglêsa, visto não existirem vinhas na Gran-Bretanha: contudo, os direitos sobre os vinhos estrangeiros constituem uma protecção indirecta para as fábricas de cerveja inglêsas.

Em sentido inverso, um país verdadeiramente proteccionista não quer tratados de comércio, mas por motivos bem diversos: porque um país ver-

dadeiramente proteccionista tem por princípio que deve ser êle o árbitro das suas tarifas: ora, todo tratado com outro país é uma alienação da sua soberania, pois impõe compromissos.

Pode-se até citar um tratado dêste género que foi feito com carácter perpétuo. É o artigo 11.º do tratado de Francfort, assinado depois da guerra de 1870. Êste artigo estabelecia a cláusula da nação mais favorecida para tôdas as relações comerciais entre os dois países; e, como o tratado politico não incluía qualquer limite de duração, o acôrdo comercial que aí se encontrava devia durar indefinidamente. Os acontecimentos decidiram de maneira diferente, porque o artigo 11.º caducou com o tratado de Francfort, em seguida à última guerra e ao tratado de Versalhes. Era um caso único de tratado de comércio de duração indeterminada.

A êste respeito devo rectificar, uma vez mais, se bem que sem dúvida em vão, um êrro que continua a ser cometido em quási todos os livros de história franceses: a saber, que êste artigo 11.º do tratado de Francfort, que estipula o tratamento da nação mais favorecida entre os dois países, fôra imposto pela Alemanha à França. É inexacto. Foi, pelo contrário, o negociador francês, Pouyer-Quertier, quem pediu ao príncipe de Bismarck a inserção desta cláusula. Porquê? Sem dúvida porque encontrou certa satisfação patriótica ao fazer inserir, num tratado que consagrava a derrota da

França, pelo menos uma cláusula de igualdade recíproca.

No entanto, os proteccionistas, em França, tinham ainda uma lembrança amarga dos tratados de 1860 com a Inglaterra, que foram impostos pelo imperador Napoleão III por meio dum autêntico golpe de Estado.

Napoleão III mantinha sentimentos de gratidão para com a Inglaterra, que o acolhera durante o exílio e parecia, pela hospitalidade dada ao segundo Napoleão, ter querido esquecer a hospitalidade dada ao primeiro em Santa-Helena. Napoleão III tinha, aliás, de conservar a aliança política e militar forjada dentro dos muros de Sebastopol: e como se tinha atribuído pela Constituição um poder quasi absoluto, quis ter um gesto amável para a Inglaterra abrindo-lhe as portas do mercado francês. Fêz iniciar as negociações entre Miguel Chevalier e Cobden, a imprensa recebeu ordem de não falar, e entretanto aquelas continuavam secretas, até que um belo dia as Câmaras souberam com assombro e indignação que se tinha abandonado o regime proteccionista para passar, senão ao do livre-cambismo, pelo menos ao contractual.

Os proteccionistas desconfiavam tanto mais dos tratados de comércio quanto é certo serem estes negociados por diplomatas, por políticos, que não são homens de negócio, e que, dizem êles, não sabem o que é a agricultura e a indústria e não teem senão preocupações políticas.

Ainda hoje, se bem que o govêrno não deixe, durante as negociações, de apelar para tôdas as indústrias interessadas, e a-pesar-de já não estarmos sob a constituição do Segundo Império, e mesmo de ter sempre o Parlamento a última palavra para ratificar os tratados, a desconfiança não se atenuou.

Com efeito, sabe-se perfeitamente que, uma vez negociados os tratados, após longas discussões, ao serem apresentados nas Câmaras, estas se encontram coactas. O ministro diz: é preciso votar; não podemos recommear as negociações.

Eis o motivo por que os partidários do protecționismo não querem tratados de comércio. Depois da guerra de 1870, ao expirarem os tratados de comércio concluídos por Napoleão III, pediu-se que fôsem todos anulados. « Não mais tratados de comércio », foi o grito unânime: e viu-se que o presidente da República de então, Thiers, estava inteiramente disposto a pô-lo em prática. Não pôde, todavia, revogá-los imediatamente, porque havia compromissos que era preciso renovar ainda por alguns períodos, e só em 1892 os protecționistas obtiveram o que há tanto desejavam: a supressão de todos os tratados de comércio — excepto o que havia com a Alemanha. Presentemente, esforçam-se por estabelecer, emfim, uma tarifa autónoma.

Todavia, não se ousou ser tão intransigente como os Estados-Unidos, isto é, ter uma tarifa

única que exclua tôda negociação. Quis-se, apesar-de tudo, deixar a porta aberta a certas negociações e teve-se a idea bastante original de estabelecer duas tarifas. É o regime em que hoje estamos. Estas duas tarifas não são, de modo algum, estabelecidas por meio de discussões com os países estrangeiros, mas são votadas pelas Câmaras sob a forma de leis. A tarifa mínima é paralela à tarifa geral mas com direitos menores: é um andar abaixo da tarifa geral. ¿Para quê esta combinação de tarifa com dois pavimentos? Satisfaz um duplo fim.

O primeiro é, sem excluir de modo algum as negociações com o estrangeiro, o de limitar a acção do govêrno. A tarifa mínima actua como aquelas correntes de segurança que se vêem nas portas das casas de certas damas timoratas. Há uma corrente que não deixa entreabrir a porta senão alguns centímetros. O govêrno francês não pode abrir a porta além dos limites marcados pela tarifa mínima.

O segundo fim desta tarifa de duplo pavimento é o de funcionar como uma ameaça destinada a fazer capitular o adversário. Estabelece-se esta tarifa geral pela taxa mais elevada possível a-fim-de que os negociadores possam dizer aos contratantes: «Eis o que vos ameaça! Se não nos concederdes tais ou tais condições, se não deixardes entrar os nossos produtos, infligir-vos-emos a tarifa geral, que será verdadeiramente proibitiva; ao

passo que, se aceitardes condições, concederemos gentilmente a tarifa mínima.»

Cousa alguma repugna mais, seguramente, ao espírito cooperativo, que semelhante política de violência, diríamos mesmo de *chantage*.

Mas, ¿de que negociadores se trata, visto ter-vos dito que depois de 1892 os tratados de comércio estavam suprimidos? É absolutamente exacto: já não há tratados de comércio, mas existem ainda o que se chama acordos comerciais, que não são a mesma coisa. O verdadeiro tratado de comércio liga dois países como qualquer contracto liga os co-contratantes, ao passo que os acordos assinados hoje pela França não ligam ninguém, nem a França, nem os países com quem trata. O Estado reserva-se o direito de modificar as suas tarifas quando quiser, seja a tarifa geral, seja a tarifa mínima. Não é um contracto que assina, é uma situação de tolerância que concede a título provisório. É, se quiserdes, a mesma diferença que há, para os alugueres de casa, entre o aluguer por tempo determinado e por tempo indeterminado. Quando um inquilino aluga uma casa com contracto de prazo fixo, a duração do aluguer é fixada por êste em três, seis, nove anos, ou mais, e o inquilino está assegurado até expirar o mesmo; mas se o aluguer é feito sem contracto, o proprietário reserva-se a faculdade de despedir o inquilino quando quiser ou com um aviso prévio para despejo com prazo bastante curto.

Para os acordos comerciais, o prazo para a denúncia era outrora de um ano, mas hoje não vai além de três meses.

Não obstante, é preciso alargar um pouco a corrente de segurança, de que acima falei, para deixar abrir mais a porta.

Porque certos países teem-nos dito: "Se não quereis comprometer-vos, não tratamos". Temos, portanto, de consentir em comprometermo-nos para um determinado tempo, mas somente em certos produtos. É o que se chama « consolidar » um direito.

Outros países teem-nos dito: "A vossa tarifa, mesmo mínima, é bastante alta; não queremos tratar em tal pé".

Consentiram-se, então, alguns descontos, mesmo na tarifa mínima.

§ 2.º — *Em que é que o regime dos tratados de comércio pode dar satisfação aos cooperadores*

Devemo-nos interrogar agora, tal como fizemos para os dois regimes precedentes, sobre o que devem pensar dêste caso os cooperadores. Encontrarão nêle, emfim, o que procuram?

À primeira vista parece que, para os cooperadores, o regime dos tratados deve ser mais atraente, não só do que o regime proteccionista (desnecessário é dizê-lo), mas até do que o regime livre-cambista.

Realmente, êle tem em primeiro lugar a seu favor o facto de que se baseia, por definição, sôbre um contracto, um acôrdo de boas vontades. Se, como dissemos, a política comercial, tal como se pratica por tôda a parte, é um estado de guerra, o tratado de comércio põe têrmo a êste estado de guerra e deve impedi-lo para o futuro, pelo menos por prazo igual ao dos compromissos estipulados.

É assim que, em outro domínio, no caso de conflito entre o capital e o trabalho, consideramos certamente como solução desejável todo acôrdo entre as partes, todo tratado entre o capital e o trabalho, que se denominará, segundo o caso, convênio colectivo, participação nos lucros, sociedade de participação operária, e que, sob tôdas estas formas, terá a vantagem de terminar com os conflitos passados e de prevenir os futuros.

Há portanto um carácter consensual que parece de molde a recomendar o regime dos tratados de comércio aos cooperadores, pelo menos quando se trate de verdadeiros tratados de comércio e não destas caricaturas de tratados de comércio que são certos acôrdos comerciais.

A prova, aliás, de que os tratados de comércio são considerados como solução pacificante é que tôdas as vezes que êles são assinados entre diferentes países festeja-se êste acontecimento como tendo afastado os riscos de guerra.

Há ainda um segundo motivo que deve tornar-nos simpático o regime dos tratados de comércio: é que êles levam à redução dos direitos de alfândega e por isso ao abaixamento dos preços, com grande vantagem dos consumidores.

De-facto, quando se negocea um tratado de comércio, cada país diz ao outro: "Se consentirdes em tal redução sôbre os vossos direitos de alfândega, nós consentiremos numa redução paralela nos nossos". Esta negociação conduz portanto, e necessariamente, a uma diminuição recíproca dos direitos de alfândega, e por conseguinte a uma diminuição dos preços, na medida em que os direitos de alfândega actuam sôbre os preços das mercadorias.

Todavia, reconhecendo as vantagens do regime contractual para os consumidores, não podemos considerar que êste regime dos tratados de comércio realize plenamente a nossa política comercial ideal.

E por diferentes motivos, que vamos examinar.

Em primeiro lugar, não nos devemos iludir quanto à eficácia que êste regime pode ter sob o ponto de vista da paz entre os povos. Fiz notar, nas páginas precedentes, que era uma ilusão crer que o regime livre-cambista ia inaugurar a paz entre os povos, mas não é menos ilusão supor o mesmo a respeito dos tratados de comércio. Basta, como dizia há pouco, lembrarmo-nos de que a

França e a Alemanha estavam ligadas há cinquenta anos por um tratado de comércio — e um tratado único no mundo, porque tinha carácter perpétuo, — e, no entanto, não podemos afirmar que teve por fim manter, perpétuamente, a paz entre os dois países!

É até bastante freqüente que estes tratados, concluídos após penosas discussões e negociações laboriosas, deixem no espírito de cada uma das partes o sentimento de que foi enganada pela outra! A imprensa e os discursos no Parlamento não deixam nunca, aliás, de excitar estes sentimentos de decepções recíprocas.

Por outro lado, se o regime dos tratados satisfaz o espírito cooperativo em implicar um acôrdo de boas vontades, é preciso notar, todavia, que se trata de um acôrdo bilateral e não de uma associação.

Eis o que quero dizer. Há duas espécies de contractos entre as pessoas. Existem contractos bilaterais, ou sinalagmáticos, contractos a dois, tais como a venda, o aluguer, o empréstimo: ; mas estes contractos a dois não teem geralmente por fim engendrar sentimentos cordiais entre as duas partes, nada disso! Entre vendedor e comprador, senhorio e inquilino, crèdor e devedor, é sempre o antagonismo, muitas vezes a guerra, que constitue a regra. O contracto a dois é uma espécie de duelo.

Mas há uma outra categoria de contractos : os

contractos de sociedade. Não são contractos por pares, envolvem um número mais ou menos grande de pessoas : pelo menos três, *tres faciunt collegium*, diz um adágio jurídico latino; são precisos, pelo menos, três, para fazer uma associação. A nossa lei francesa sôbre as sociedades cooperativas diz: pelo menos sete. Ora isto muda completamente a face das coisas: o associado não se encontra perante os co-contratantes como perante adversários de um campo oposto; todos estão, pelo contrário, num mesmo campo. Os interêsses, em lugar de divergentes, são convergentes.

Pois bem. O tratado de comércio é um contracto como a venda, como o aluguer, ou como o empréstimo; um contracto a dois, onde os interêsses das partes são opostos — e, embora suspensa pela própria assinatura do contracto, a opposição não deixa por isso de subsistir.

Apressemo-nos, porém, a rectificar o que há de demasiadamente absoluto no que acabamos de dizer sôbre o carácter bi-lateral do regime de tratados de comércio. Os tratados de comércio não são, necessariamente, tratados em *tête-à-tête*, porque cada país pode assinar tratados de comércio com todos os outros; é, de facto, isto o que se tem passado, por exemplo, depois do tratado de 1860 entre a França e a Inglaterra. Todos os países tem pretendido fazer o mesmo, de maneira que ao fim de cinco ou seis anos cada país da Europa fica ligado por tratados com outros.

É certo que, se estes tratados tivessem ficado independentes uns dos outros, a sua multiplicidade não mudaria nada o carácter bi-lateral que acabo de assinalar: mas realmente há entre êles uma certa interdependência, graças à inserção, na maior parte dêstes tratados, duma cláusula que marcou uma nova etapa no regime da política comercial: é o que se chama « a cláusula da nação mais favorecida ».

Foi introduzida pela primeira vez no tratado de Francfort, entre a França e a Alemanha, no artigo 11.º de que falei há pouco. A França tinha-se comprometido a conceder à Alemanha tudo o que ela concedesse eventualmente a todos os outros países (ou, pelo menos, aos seis países vizinhos), e a título de reciprocidade a Alemanha comprometia-se a conceder à França tôdas as concessões que pudesse fazer a êsses mesmos países. Esta cláusula da nação mais favorecida tornou-se pouco a pouco uma cláusula de praxe e foi introduzida em todos os tratados de comércio.

Os países não estão, portanto, simplesmente ligados aos pares, mas sim por uma espécie de associação onde todos os membros teem iguais direitos.

E é por isso que os nacionalistas de todos os países se opõem à cláusula da nação mais favorecida! Pedem hoje que ela seja formalmente excluída de tôdas as convenções comerciais. Dizem — e não podemos deixar de reconhecer que é abso-

lutamente verdadeiro — que pelo seu funcionamento automático esta cláusula pode tornar vãs as mais hábeis negociações. ¿De que servirá à França obter, à custa de enormes concessões, um escoadouro para os seus vinhos, se os países vinícolas concorrentes, Espanha e Itália, se encontram beneficiados — sem terem feito qualquer concessão para isso — pela mesma regalia?

Quanto a nós, cooperadores, vemos, pelo contrário, na generalização da cláusula da nação mais favorecida um progresso na via da solidariedade internacional. No entanto, o seu carácter automático desagradá-nos também, ainda que por motivos diferentes.

Não é verdadeira cooperação — tanto para as nações como para os indivíduos — aquela em que nos achamos metidos sem o ter querido, e como que repontando.

Se pois nos aproximámos da meta, a verdade é que a não atingimos ainda. ¿Não poderemos lá chegar por outros meios?

CAPÍTULO IV

Organização cooperativa
do comércio internacional

VI. QUINTAS

Organización cooperativa
de comercio internacional

Visto que nenhum dos regimes que acabamos de passar em revista nos parece satisfazer, completamente, o desiderato do cooperatismo, precisamos de procurar um novo.

Devo dizer, no entanto, que os cooperadores, em regra, consideram esta pesquisa supérflua, atendo-se ao livre-cambismo puro e simples. E até os que admitem que o problema deve ser pôsto, dizem, como um eminente *leader* cooperatista sueco, Anders Orne, que «o momento para formular um projecto definitivo acêrca da política dos movimentos cooperativos não chegou ainda». Pois seja! mas, se dêle nos não ocuparmos, o momento jamais virá.

Poucos são, a bem dizer, os cooperadores franceses que teem procurado traçar um programa de política internacional especificamente cooperatista.

Mas, antes de procurarmos construir um sistema com tôdas as peças, é preciso ver, em primeiro lugar, se não há já qualquer comêço de realização onde se possa encontrar, verdadeiramente, carácter cooperativo?

§ 1.º — *O intercâmbio internacional entre as organizações cooperativas existentes*

Sim, existe seguramente já, embora em estado embrionário: é o intercâmbio entre os armazéns por grosso dos diversos países.

Já expliquei o que são os Armazéns por Grosso cooperativos ou, como os Inglêses dizem, as *Wholesales*. São sociedades de consumo de segundo grau: são Uniões de sociedades que desempenham para com as sociedades aderentes o papel que estas representam para com os seus membros individuais, isto é, compram por grosso e distribuem os géneros suficientes para as suas necessidades.

Alguns destes Armazéns por Grosso são instituições colossais, como por exemplo, a *Wholesale* de Mânchester, que faz 2.200 milhões de francos-ouro de vendas.

O Armazém por Grosso de Moscovo, chamado *Centrosoyus*, é também uma poderosa organização, a mais poderosa entre as muitas de tãda a U. R. S. S., pois, como se sabe, as emprêsas capitalistas foram suprimidas ali. O valor total das vendas (em 1928) eleva-se a mais de 1 bilião de rublos-ouro ou sejam 14 biliões de francos-ouro.

O armazém por grosso de França, instalado em Paris, teve êste ano um movimento de 650 milhões de francos, o que só representa 130 milhões de francos-ouro; marca, contudo, um apreciável progresso, pois o movimento não passava, nas vés-

peras da guerra, há dezasseis anos, de uma dúzia de milhões de francos.

Estes Armazéns por Grosso nacionais ¿ não poderão organizar trocas entre si? De-certo que o podem. Faz-se já isso, mas em pequena escala, porque só depois da guerra é que entre os Armazéns por Grosso dos diferentes países se estabeleceram algumas relações, aliás a instigação da Aliança Cooperativa Internacional.

O Armazém por Grosso da Rússia, o *Centrosoyus* de Moscovo, teve o ano passado um movimento de trocas com o estrangeiro de 38 milhões de rublos-ouro, ou sejam 100 milhões de francos-ouro.

E, diferentemente dos outros Armazéns por Grosso, é sobretudo pelas suas exportações, e não pelas suas compras, que êle se distingue. Representam 3/4 do total que acabamos de enumerar. Esta superioridade explica-se pelo facto do Armazém por Grosso soviético se encontrar em situação privilegiada a êste respeito, visto ser quási o único que nesse país está autorizado a exportar. De-facto, o comércio exterior foi nacionalizado, isto é, constitue monopólio do Estado: todavia, êste concedeu ao *Centrosoyus* o direito de comprar e de vender ao estrangeiro.

O *Centrosoyus* vende os produtos normais da Rússia: manteiga, ovos, tornesol, linho, peles, etc. Tenho visto nos entrepostos que servem precisamente para o comércio de exportação da Rússia,

em Riga, enormes *stocks* de mercadorias destinadas à exportação, que chegam para carregar muitos navios. O *Centrosoyus* tem armazéns não só em Riga, mas em Memel, Berlim, Londres; em Paris, mesmo, há um pequeno depósito.

Eis, portanto, um Armazém por Grosso cooperativo que funciona como um órgão de troca internacional. Porém, são ainda reduzidas as vendas feitas a outros organismos cooperativos. A maior parte das vendas destina-se ao comércio privado. ¿Como poderia ser doutra maneira? Os produtos vendidos pelo *Centrosoyus* são peles de agasalho, linho, casulos de sêda, sendo evidente que não podem ser vendidos a sociedades cooperativas, porque lhes não serviriam para nada.

Além da *Wholesale* e do *Centrosoyus* é preciso citar ainda o armazém cooperativo checo, que exporta aproximadamente 2 milhões, principalmente de açúcar: o açúcar é um dos produtos especiais da indústria checoslovaca. Apontemos ainda um Armazém por Grosso, o da Finlândia, em Helsingfors, que exporta no valor de milhões um produto muito especial: caixas de fósforos. De-facto, é nas imensas florestas dos Estados escandinavos e finlandês que se vai buscar a madeira que serve não só para a fabricação do papel como também para a dos palitos fosfóricos. Tôda a gente conhece os fósforos suecos, mas os finlandeses podem fazer tão bons fósforos como os suecos.

O mais interessante é que os Armazéns por Grosso da Finlândia e da Suécia, quando resolveram fabricar palitos fosfóricos para as necessidades dos seus associados, encontraram-se perante um *trust* que concentrara quási tôda a fabricação. Após muitos anos de luta heróica, os Armazéns por Grosso dos dois países ficaram vencedores. O *trust* procurou estrangular o adversário pondo-se a vender a vil preço; os Armazéns por Grosso resistiram, e foi aí que vimos a virtude cooperativa! Disseram aos seus sócios: continuai a comprar-nos os nossos fósforos, mesmo pagando-os mais caros que no *trust*. E os associados fizeram-no. Conservaram-se fiéis à sua organização cooperativa, e o *trust* terminou por capitular. Hoje, os Armazéns por Grosso de Estocolmo e de Helsingfors podem vender os seus fósforos pelo preço que fixaram, e não sòmente chegam para as necessidades dos seus associados mas ainda exportam e por vezes desalojam o *trust* das posições que haviam conquistado, principalmente na Palestina, onde o sionismo criou uma grande Central, sociedade cooperativa. Pois bem: esta sociedade compra os fósforos ao Armazém por Grosso de Helsingfors, e logo que as primeiras caixas das cooperativas finlandesas desembarcaram na Palestina o *trust* dos fósforos baixou 25 0/0 nos respectivos preços.

Quanto ao Armazém por Grosso inglês, o que êle sobretudo compra são farinhas, trigo, manteiga,

na Dinamarca e na U. R. S. S. Mas ainda pequenas quantidades, em relação às suas vendas.

Se somarmos as operações dos 16 Armazéns por Grosso da Europa, obteremos 60 milhões de libras esterlinas de compras em 1928, em que a maior parte (4/5) cabe à *Wholesale* de Mânchester, o que reduz portanto a bem pouca coisa a parte dos Armazéns por Grosso da Europa Continental.

Evidentemente que é um número insignificante se o compararmos ao do comércio internacional do mundo, que se eleva a muitas centenas de bilhões de francos-ouro. E há um pormenor que diminui ainda a importância desta cifra: a quasi totalidade destas compras é feita muito simplesmente ao comércio privado. Com efeito, nos 60 milhões de libras de compras, apenas 2 milhões dizem respeito aos fornecimentos das organizações cooperativas — e ainda assim esse número não corresponde à realidade, porque a quasi totalidade destas compras feitas ao estrangeiro não passa de ser o montante das mercadorias recebidas pela *Wholesale* dos seus próprios depósitos no estrangeiro e comprados por estes ao comércio local. Estas compras não têm carácter cooperativo, porque sofrem os efeitos das leis ordinárias do comércio e do lucro; só entrarão no mundo cooperativo no dia em que forem repartidas entre as sociedades locais.

Subamos um degrau. Não se poderá fazer

mais alguma coisa que estabelecer relações entre os Armazéns por Grosso dos diferentes países, isto é, fazer o que se tem feito no interior de cada país, ou seja criar um Armazém por Grosso internacional, que receberia as encomendas dos Armazéns por Grosso dos diferentes países e as repartiria entre êles segundo as respectivas necessidades?

Sem dúvida, isto seria bastante desejável, constituindo mesmo um problema que está na ordem do dia.

De há quatro anos a esta parte, em todos os congressos cooperativos internacionais se tem estudado os meios de fundar um Armazém por Grosso verdadeiramente internacional, que poderia ter sede em Genebra, ao lado da Sociedade das Nações e da Repartição Internacional do Trabalho, ou em Haia, junto do Tribunal Internacional.

Mas é um empreendimento de monta o de dar vida a um Armazém Internacional. É preciso conseguir para êle consideráveis capitais, porque os números acima citados não bastam para assegurar, de maneira regular, a vida dum grande estabelecimento internacional.

Por outro lado, o Armazém por Grosso que deveria ser o principal factor desta organização: o armazém inglês *Wholesale* de Mânchester, não tem mostrado nenhuma pressa em realizá-lo, dizendo-nos que essa tentativa seria prematura. Não estranhemos ser êle quem menos sente essa falta, porque é êste Armazém por Grosso que tem realizado,

com efeito, a maior parte das operações internacionais na Europa. Compreende-se que êle se mostre menos apressado em abdicar dêste papel para se tornar uma simples sucursal de um órgão mais alto, que seria o Armazém por Grosso Internacional.

Propôs-se, todavia, uma solução provisória, na reunião do Conselho da Aliança Cooperativa Internacional de Praga (Março de 1924), que satisfaz simultâneamente o princípio de um Armazém por Grosso Internacional e o amor-próprio do Armazém por Grosso inglês. Dar-se-ia mandato ao Armazém por Grosso inglês para êle próprio criar uma repartição, uma divisão especial autónoma, chamada Armazém Internacional, mas que na realidade não deveria realizar nem vendas nem compras, mas teria apenas por missão animar e desenvolver as trocas internacionais cooperativas já existentes e preparar eventualmente o caminho dum verdadeiro Armazém Internacional.

Urge ir mais longe, porque, se quisermos criar um movimento de trocas entre os cooperadores dos diversos países, não basta fundar um Armazém por Grosso Internacional: é preciso criar a seu lado uma outra instituição: um Banco Cooperativo Internacional.

A Rússia, por exemplo, desejaria comprar bastante; mas não tem com que pagar. Isto com-

preende-se, após os dez anos de guerra estrangeira e de guerra civil que acaba de sofrer.

O Armazém por Grosso inglês fêz à Rússia algumas vendas a crédito, que ela liquidou não sem algumas demoras. Mas o Armazém inglês e, por maioria de razão, um Armazém Internacional, não pode entrar neste caminho de vender a crédito, o que seria, na verdade, contrário aos princípios cooperativos.

Será preciso, portanto, criar, ao lado do Armazém por Grosso, um Banco que, descontando, tal como se faz no comércio, as letras sacadas sobre a Rússia ou sobre outros países compradores, permitisse ao Armazém por Grosso Internacional vender a pronto e libertar-se assim de tôdas as operações de crédito, que não constituem a sua função e que aliás só lhe acarretariam a ruína.

É aliás pela criação do Banco Internacional que se deve começar. Sòmente, a dificuldade é a mesma, porque se trata de conseguir capitais para criar o Banco Cooperativo Internacional.

§ 2.º — *As características de um comércio internacional cooperativo*

Em conclusão, pois, o comércio cooperativo internacional ainda não passa de um vago esbôço; mas, tal como existe, ¿ não nos poderá já fornecer as directrizes do programa geral que procuramos?

Certamente acham-se aí implícitas, e basta saber discerni-las. Não há aqui *comércio* propriamente dito, isto é, vendas e compras, mas *troca*. Não existe a preocupação de realizar lucros, mas a de prover às necessidades. Não há concorrência, mas coordenação.

Para tudo dizer e da maneira mais simples, as Uniões Cooperativas Nacionais, nas suas relações recíprocas, adoptam as mesmas normas que regem, no seio de cada sociedade cooperativa, as relações dos respectivos membros entre si.

Conheceis as relações de troca existentes entre os membros duma mesma sociedade cooperativa. Correntemente, chama-se a isso « vendas » e « compras »; diz-se que uma sociedade de consumo « vende » aos seus membros e que estes lhe « compram », quando, na realidade, não há nem vendas nem compras, porque os mesmos indivíduos são, simultaneamente, vendedores e compradores. Ninguém pode vender a si próprio. Não há, portanto, verdadeiro comércio; as operações que se passam no interior duma sociedade cooperativa não passam de uma distribuição de géneros. Os membros da sociedade cooperativa de consumo repartem entre si os géneros que adquirem em comum; mas, em vez de os distribuir sob a forma simplista que consistiria em atribuir a cada um a parte de que tem necessidade — como fazem, por exemplo, os sindicatos agrícolas que compram e vendem por encomenda — achou-se

mais simples proceder sob a forma ordinária da venda: a sociedade compra por grosso tudo o que julga necessário para satisfazer as necessidades dos seus membros, — e cada um dêstes adquire do que precisa e reembolsa a sociedade do preço da compra.

Eis porque os inglêses dão a estas sociedades um nome característico: não sociedades de consumo, mas « sociedades distribuítivas ». Em França, aliás, o têrmo empregado para designar a operação no interior é « repartição ». A palavra *venda* deve ser banida do vocabulário cooperativo.

O mesmo fazem os Armazéns por Grosso cooperativos em relação às sociedades aderentes, excepto um dêles, sôbre que voltarei a falar. Excluem todo espírito de lucro, tôda esperança de ganho, seja quando fornecem pelo custo de produção, seja quando restituem ao armazém estrangeiro comprador o excedente realizado. E é precisamente porque êles se desinteressam de qualquer lucro que não procuram fazer concorrência uns aos outros nem invadir o campo alheio. Apenas se preocupam em satisfazer as necessidades dos seus associados, importando os gêneros que as organizações cooperativas estrangeiras lhes podem fornecer nas melhores condições. Não teem por finalidade o fornecimento — pois nada ganham — a não ser que se trate de responder aos pedidos de Armazéns estrangeiros, visto deverem prestar a estes o mesmo serviço que dêles esperam. Aliás,

é-lhes necessário exportar para compensar as próprias importações.

Adverti que existia uma excepção: o Armazém por Grosso cooperativo de Moscovo, que efectua mais exportações que importações e que obtém lucros dos clientes que dêle se servem. Creio até que estes lucros constituem uma fonte bastante importante dos seus rendimentos. Claro que isto é um comércio pròpriamente dito, que nada tem de cooperativo e menos ainda de comunista. Mas o *Centrosoyus* não é, no que respeita ao comércio internacional, uma organização unicamente cooperativa, pois funciona como delegação do Estado. Por outro lado, não é por sua culpa que êle vende ao comércio privado — e, no entanto, não se poderia exigir que vendesse sem lucro aos comerciantes, porque isso apenas serviria para lhes proporcionar ganhos inesperados de que êles próprios se ririam! O *Centrosoyus* bem quererá fornecer às instituições cooperativas em vez de vender ao comércio privado: mas sucede que aquelas instituições não estão suficientemente organizadas para dêle se fornecerem.

Pois bem, façamos agora um esforço de imaginação e pensemos no que viria a ser o regime comercial do mundo se estes esboços de que acabo de falar fôssem desenvolvidos e generalizados.

Imaginemos um mundo, ou pelo menos uma

Europa completamente cooperatizada em que, no interior de cada país, as trocas só se fizessem por via cooperativa; e na qual um Armazém por Grosso Internacional, apoiado num Banco Cooperativo Internacional, estabelecesse com os Armazéns por Grosso dos diferentes países as mesmas relações que estes Armazéns por Grosso adoptassem em cada país com as respectivas sociedades locais.

Seria uma revolução completa no comércio internacional, e, por consequência, na vida económica de todos os países, provavelmente até nas suas relações políticas.

Com efeito qual é hoje o móbil do comércio internacional? Disse-o já: é o esforço por vender. É uma luta que tem por meio a concorrência, e o lucro por finalidade. Quer sob o regime proteccionista, quer sob o regime livre-cambista, a preocupação é a mesma: a exportação. Quanto à importação, isto é, a compra, não aparece senão como uma triste necessidade a que se resignam; resignam-se a ela, sem que a desejem. É inevitável em certos casos: ou porque se trate de produtos que faltam totalmente à nação e que, por consequência, ela não pode obter senão pela importação; ou porque se nos recusássemos a comprar todos os produtos estrangeiros, o estrangeiro se recusaria a comprar os nossos; ou, enfim, porque os economistas disseram à opinião pública — não sem custo, porque ela está ainda longe de ser

convenientemente esclarecida sôbre êste ponto — que um país não pode exportar senão na medida em que importa, porque o cliente ao qual êle vende não poderá pagar indefinidamente em dinheiro e que mais dia menos dia só poderá pagar em gêneros. Foi sobretudo nestes últimos tempos, por ocasião do pagamento das indenizações alemãs, que se teve de repetir mil vezes esta demonstração.

Esta política de exportação, obcecada pela preocupação dos escoadoiros a abrir, dos clientes a anexar, é desastrosa não sòmente sob o ponto de vista político mas também sob o ponto de vista moral. É um caminho aberto a tôdas as imoralidades. Tomemos um exemplo em França. A grande preocupação da política comercial francesa é vender os nossos vinhos ao estrangeiro.

O vinho francês, é, para empregar a comparação que já utilizei, a bola dos jogadores de *football*, que se pretende fazer entrar na rêde dos outros países: mas o jôgo tornou-se muito mais difícil, porque existe hoje um bom número de países que se « secam », para empregar a expressão americana. Então, a táctica da França consiste em dizer: | se proibis os meus vinhos, fecharei a porta aos vossos produtos! Foi a política seguida pela França com a Noruega, e a Finlândia, — mas que ela não ousou aplicar aos Estados-Unidos.

Opormo-nos a uma reforma que, pense-se o que se pensar, é evidentemente inspirada numa

preocupação humanitária, obrigar um país a alcoo-
lizar-se quando êle próprio se esforça por evitá-lo
— e com o único fim de manter os lucros dos
nossos produtores de vinho e de aguardente, é,
exactamente, a mesma política que há meio sé-
culo levou a Inglaterra a declarar guerra à China
para a obrigar a absorver o ópio das Índias. Não
pode isso deixar de ser odioso a todo verdadeiro
cooperador. Pois bem : numa Europa constituída
sobre o modêlo duma sociedade cooperativa tudo
se passaria de maneira diferente.

Os países, unidos por êste laço cooperativo,
deixariam de se preocupar com a exportação.

¿ Que interêsse teriam êles em exportar, visto
já não existir para êles a preocupação do lucro ?
Não teriam senão uma finalidade : a de se aprovi-
sionarem e a de satisfazer as suas necessidades
nas condições mais económicas. É portanto a im-
portação que se tornará o eixo da política comer-
cial cooperativa.

A exportação, em lugar de ser o fim, não seria
senão um meio, uma entrega em gêneros para pa-
gar as mercadorias importadas : seria necessário
enviar mercadorias, porque não se poderia man-
dar indefinidamente dinheiro. E seria também
um acto de fraternidade para corresponder aos
pedidos dos países carecentes de tal ou tal mercado-
ria de que teem necessidade. Constituiria um dever
fornecer-lhes na medida do possível, isto é, dos ex-
cedentes disponíveis — se bem que verosimilmente,

em tal regime, o excedente deveria ser bastante restrito por lhe faltar o estimulante do lucro.

Em suma, ao passo que na situação actual o comércio tem um carácter activo, podemos dizer que na organização cooperativa teria êle um carácter passivo. Em vez de bradar, como no comércio actual, ao lançar os produtos para o mercado: «recebam!», dir-se-ia, pelo contrário: «tenham a bondade de enviar».

Até sob o ponto de vista político, semelhante organização poderia exercer um poderoso efeito.

Damos a seguir alguns períodos dum artigo publicado na revista *A Paz pelo Direito*, a-proósito do projecto de criação dum Armazém por Grosso Internacional:

«Imaginai, diz Prud'hommeaux, o que seria a repartição centralizadora dos pedidos dêste Armazém por Grosso universal, recebendo encomendas de todos os armazéns por grosso nacionais! Conhecia as necessidades do consumo do mundo. Adquirente e distribuidor dos produtos do planeta, poderia accionar à vontade tôdas as alavancas da produção. Preencheria as faltas ou os excedentes do ano agrícola, determinando para o ano seguinte a natureza e superficie das terras a semear; destinaria cada porção do solo ao género de cultura de que se esperassem melhores condições, pelo menor custo de produção e com o menor esforço.»

E, quanto ao aspecto político:

« Se por acaso acontecesse que uma das porções da espécie humana se rebelasse contra a ordem universal, e de que terríveis sanções não disporia a direcção dêste gabinete repartidor da Wholesale do mundo! Em três palavras enviadas pela T. S. F. êle desencadearia, para desgraça do país revoltado, um bloqueio económico ao pé do qual o que a Sociedade das Nações se esforça tão penosamente por organizar não passaria duma brincadeira de crianças. »

É certo que a sanção da boicotagem universal, que nas mãos da S. D. N. é bem fraca, encontraria aqui um instrumento formidável: mas é preciso acrescentar imediatamente que é por êste mesmo motivo que ela não teria muitas probabilidades de ser adoptada — e muito menos a fôrça armada que Léon Bourgeois teria querido pôr ao serviço da Sociedade das Nações.

§ 3.º — *As reformas a introduzir na actual política comercial*

Mas se somos obrigados a adiar para uma data indefinida esta visão duma organização comercial cooperativa englobando todos os países, e não poderemos, pelo menos, investigar se não seria possível aproximá-la, orientando num sentido solidarista as egoístas relações comerciais actuais?

e Não podemos acaso, tomando o regime comercial tal como se encontra, realizar determina-

dos melhoramentos que nos aproximassem mais ou menos desta organização ideal que desejamos, os quais dariam, até certo ponto, satisfação ao desiderato dos consumidores? Neste sentido várias reformas teem sido propostas :

1.º — Em primeiro lugar, pergunta-se se, à falta de organizações cooperativas devidamente constituídas, não seria igualmente um progresso moral tirar das mãos dos comerciantes privados o comércio internacional, e fazê-lo monopólio do Estado? Sabemos que foi esta a solução adoptada pela Rússia Soviética. É a solução colectivista. Propôs-se em França esta mesma solução, mas limitando-a à importação do trigo. Quais seriam as conseqüências? Não estamos seguros que fôsem muito mais favoráveis à realização do nosso ideal, que quer dizer, que este monopólio tivesse como resultado eliminar a preocupação do lucro e o antagonismo dos interêsses nacionais. Não há razão para pensar que os que realizassem a operação seriam menos exigentes pelo facto de serem Estados soberanos em vez de comerciantes privados.

É de notar que o govêrno soviético, tornado hoje comerciante, busca sobretudo lucros de exportação e preocupa-se com a conquista de mercados — como um simples capitalista.

Tenho assinalado já, como grave perigo para a pacificação, a tendência dos Estados a considerarem-se proprietários das riquezas naturais dos seus territórios.

2.º — Uma solução completamente diferente da anterior consistiria em confiar a direcção do comércio exterior a organizações capitalistas formadas pelos produtores dos países que negoceiam, solução de que nos podem dar por exemplo as *ententes*, não ainda realizadas, mas sempre na ordem do dia, entre os industriais metalurgistas franceses e as companhias de hulha e coke alemãs.

Dir-me-eis: ¿Que ganhariam com isso os consumidores? Seria entregá-los aos seus inimigos. — Não é tanto assim, porque essas *ententes* poderiam trazer igualmente uma reforma dos direitos alfandegários. Com efeito, os direitos aduaneiros outro fim não teem que não seja o de proteger os produtores de cada país contra a concorrência dos produtores similares estrangeiros. Ora, se se presuppõem *ententes*, associações, entre as indústrias similares ou as indústrias complementares dos diferentes países, por exemplo entre as Federações agrícolas,—nesse caso, sendo suprimida pela *entente* tôda concorrência, os direitos protectores poderiam tornar-se inúteis. Os próprios interessados tratariam de resolver as coisas entre si.

3.º — Para descermos a reformas menos ambiciosas, digamos que pelo menos seria preciso voltar aos tratados de comércio, não esta caricatura de tratados de comércio que são os acôrdos comerciais de nossos dias (simples acôrdos revogáveis à vontade, que não obrigam nenhuma das partes), mas aos verdadeiros tratados de comércio, por

meio dos quais dois países se ligam mutuamente por um período suficientemente longo — e alargar o sistema dos tratados bilaterais, englobando o maior número possível de países, a-fim-de transformar estes *tête-à-tête* em verdadeiros *contractos de associação*.

Para utilizarmos um precedente histórico da primeira metade do século passado, entre os Estados alemães que se achavam em antagonismo e se guerreavam militar e comercialmente constituiu-se uma célebre *entente* comercial, conhecida pelo nome de *Zollverein*. Foi esta *entente* que preparou a unidade do Império alemão.

Se os Estados da Europa não se encontram ainda em condições de fazer aquilo que fizeram os 48 Estados da Federação Americana, poderiam ao menos constituir uma *entente* comercial e reduzir também a linha comum aduaneira às fronteiras da Europa.

Bastaria para isso que a Sociedade das Nações, que possui já uma Repartição Internacional do Trabalho, cujo papel é assimilar tôdas as legislações sôbre Trabalho, criasse igualmente uma Repartição Internacional do Comércio, que se applicaria a estabelecer uma organização aduaneira de conjunto em todos os países da Europa.

4.º — Por emquanto, poder-se-ia começar pela criação duma Repartição Internacional do Comércio. Não falamos dum Armazém por Grosso Internacional, o que seria demasiado ambicioso para

o presente, mas apenas duma Repartição de Estatística Internacional que teria por missão tornar conhecidos os recursos e as necessidades de cada nação: o que cada país tem a mais e, por consequência, aquilo de que êle pode dispor, ou do que lhe falta e que, portanto, deverá buscar em outros.

Acontece freqüentemente que tal ou tal riqueza, trigo ou carne, superabunda num determinado ponto do globo e falta noutro. Mas o público não tem hoje informações a tal respeito; só os interessados as conhecem e delas tiram lucro, manejando a seu favor essas desigualdades entre a oferta e a procura.

5.º — Visto não ser possível suprimir os direitos de alfândega, por serem indispensáveis ao orçamento de todos os Estados, poder-se-ia dar a estes direitos um carácter quanto possível fiscal, e não protector, quere dizer, direitos estabelecidos não com a mira de excluir ou racionar êste ou aquêlê produto, mas, pelo contrário, com a intenção de obter o máximo de receita.

Não se trata duma questão de palavras: o ponto de vista muda por completo, porque quando o Estado estabelece direitos fiscaes surge-nos, com evidência, que êle não tem interêsse em restringir mas, pelo contrário, em ver aumentar a importação, porque é precisamente esta importação que constitue a fonte de receita.

¿ Deverão os cooperadores aceitar, ao menos,

os direitos protectores para as novas indústrias, a que se deseja dar incentivo durante o lapso de tempo considerado necessário para se enraizarem? É um problema que nos deixa perplexos. Não contestamos a qualquer país o direito, e até o dever, de se esforçar por enriquecer a variedade das suas indústrias, e que para isso seja necessário o auxílio do Estado. Considerando bastante desejável, sob o ponto de vista económico, que se estabeleça entre as nações uma divisão do trabalho, não queremos que ela se torne imutável, estereotipada, e que impeça qualquer nação de tentar novos caminhos, porque assim seríamos levados a uma espécie de regime de castas entre as nações.

É com êste espírito que, desde a primeira edição dos meus *Princípios de Economia Política*, e também num artigo com o título «A protecção sem direitos de protecção», tenho preconizado o sistema de prémios para a produção — que é praticado em França para certas indústrias, como a da construção de navios e a de fios de sêda.

É certo que o sistema dos prémios tem o inconveniente de aumentar a verba das despesas do Estado, enquanto o sistema dos direitos de alfândega aumenta a verba das receitas — mas, por outro lado, os encargos que infligem a todo consumidor os direitos alfandegários, pelo aumento do custo da vida, são infinitamente mais pesados que as cargas impostas ao contribuinte pelas subvenções. Por outro lado, o facto de ser visível

êste encargo, enquanto o outro o não é, dá-nos probabilidades de se não tornar eterno.

No entanto, como o regime das subvenções tem um outro inconveniente grave, que é a arbitrariedade e o favoritismo, parece-nos preferível, no caso do Estado julgar seu dever ajudar uma indústria nova, recorrer ao sistema já empregado pelas emprêsas cooperativas de produção e consumo e para a construção de casas baratas: o dos empréstimos pelo Estado a longo prazo. Êste sistema é muito empregado nos países ainda industrialmente atrasados, e que necessitam de capitais.

6.º — Conviria, finalmente, renunciar às proibições de exportação ou mesmo aos direitos sôbre ela. Nada disso havia antes da guerra; nem proibições, nem direitos de tal natureza. Foi só depois de 1918 que os Estados inauguraram estas interdições de exportação ou estes direitos sôbre a saída de produtos, por motivos vários: ou para impedir a carestia de determinado produto, principalmente em seguida a uma má colheita, ou para conservar o que se chama riquezas nacionais ou recursos naturais, ou ainda por motivos difíceis de compreender: por exemplo, para impedir a exportação de caracóis, como no presente caso!

Poder-se-ia pensar que, na qualidade de representantes dos interêsses dos consumidores, as cooperativas deviam ser favoráveis a tais medidas, mas não esqueçamos que elas, muitas vezes, provocam interdições recíprocas. Se, portanto, decretadas

em França, podem, por vezes, servir os interesses dos consumidores nacionais — em detrimento dos consumidores estrangeiros — a situação pode inverter-se se é o estrangeiro que impede a exportação.

Por outro lado, se êste protecçionismo às avessas é inofensivo quando se trata de caracóis, deixa de o ser uma vez aplicado a matérias primas. É entrar, como já disse, num caminho perigoso sob o ponto de vista da paz futura, quando um Estado pretende reservar-se o monopólio da terra que ocupa e das respectivas riquezas naturais, para excluir os outros.

Eis porque alguns cooperadores, principalmente Poisson, secretário da Federação Francesa das Sociedades de Consumo, e Alberto Thomas, director da Repartição Internacional do Trabalho, mas também cooperador militante, vão até o ponto de pedir um contrôlo internacional para a distribuição de matérias primas entre as diversas nações. Tal solução seria bastante aceitável, e realizar-se-ia mesmo espontâneamente, na hipótese já prevista de um Armazém por Grosso Internacional englobando todo o movimento de trocas entre as diferentes nações. Mas, na sua falta, bastaria uma Repartição supernacional, armada com o direito formidável de requisitar — é preciso ir até aí — as matérias primas do mundo inteiro: carvão, petróleo, ferro, cobre, trigo, algodão, rádio — para distribuí-las segundo as necessidades das diversas

nações. Ora, não é muito natural que, enquanto houver nações autónomas, elas consintam em entregar tudo o que uma autoridade estrangeira julgue constituir um excedente não indispensável às suas necessidades (1).

Seria necessário, portanto, recorrer a medidas coercitivas — como as tomadas pelo govêrno soviético contra os camponeses russos, e que, aliás, tiveram de ser abandonadas por impotentes.

§ 4. — *A Cooperação internacional pela livre circulação das pessoas e dos capitais*

Subamos ainda um degrau. Para os cooperadores, o programa das relações internacionais não comporta sòmente a liberdade de troca das mercadorias, mas também o livre trânsito de capitais e de pessoas.

A exportação de capitais está actualmente interdita por uma lei que data de 1916, inspirada

(1) Alberto Thomas limita-se a preconizar «uma distribuição mais equitativa das matérias primas e a instituição dum rigoroso contrôlo dos monopólios e dos trusts». (*Relatório do Congresso de Basileia de 1921*). Mas Poisson é mais preciso: «A Repartição Internacional conheceria os recursos do mundo, o Comité Internacional distribuí-los-ia por todos os países segundo as respectivas necessidades.» (*Boletim Cooperativo Internacional*, Março, 1922).

pelo mêdo de trazer prejuízo ao fisco facilitando a evasão de valores (1).

E vêde, no entanto, como esta lei é ilógica!

Antes da guerra, não se fartavam de glorificar a França pelo facto de ela ser credora do mundo inteiro, o banqueiro da Europa! E tendia-se a felicitar os franceses, porque, fazendo depósitos no estrangeiro, conseguiam para a França uma clientela mundial e lhe asseguravam também verdadeira hegemonia financeira e económica.

Ora, é evidente que um país não pode tornar-se credor e banqueiro do estrangeiro senão quando lhe tenha prèviamente enviado dinheiro! Antes da guerra nenhuma emprêsa se fazia no mundo sem capital francês; hoje, pelo contrário, realizam-se tôdas sem o concurso dêsse dinheiro, pois proïbiu-se a sua saída.

Não é sòmente sob o ponto de vista da hegemonia financeira (destruída por esta lei) que semelhante interdição é desagradável: é-o também sob o ponto de vista da defesa do franco. Lembrai-vos de que há três meses (1925) esteve êle quasi

(1) A lei foi revogada em 1928, quando da estabilização do franco. Todavia existem ainda, sob a forma de contrôlo exercido pelo Estado sòbre a emissão de valores estrangeiros em França, numerosos entraves à livre circulação dos capitais, dando-se como motivo a necessidade de proteger a economia nacional. Restrições análogas existem na Itália e noutros países.

a sucumbir. Vendiam-se francos a descoberto nos mercados estrangeiros, e os Franceses não podiam comprá-los porque para isso seria preciso enviar a Londres ou a Amesterdão os fundos necessários para esta compra, o que era proibido.

Era como se numa praça forte cercada se proibisse aos assediados fazer sortidas; a situação seria para êles completamente desfavorável.

Por outro lado, é esta barreira à livre circulação dos capitais, e por consequência aos pagamentos internacionais que mantém e agrava as perturbações cambiais.

É porquê? ¿Pelo mêdo da evasão em relação ao fisco?

Mas não há fuga senão onde ha prisão, e, em todo caso, muito pior é o prejuízo causado à nossa situação financeira pela interrupção das comunicações normais entre o mercado francês e o mercado estrangeiro.

Livre-cambismo dos capitais, e também livre-cambismo das pessoas.

Parece verdadeiramente monstruoso o estar-se reduzido hoje à condição de reclamar semelhante direito! Quando nos lembramos da facilidade com que se podia, antes da guerra, circular dum país para outro, e notamos a que servidões se é hoje obrigado para atravessar as fronteiras; quando vemos os países mais hospitaleiros, como a Inglaterra, que pôs todo o seu orgulho através

da história em servir de asilo a todos os proscritos, submeterem hoje quem quer que desembarque no seu território ao questionário mais humilhante: por quanto tempo vindes? possuís bilhete de ida e volta? tendes dinheiro? — comprova-se bem como a Europa Cooperativa está longe ainda!

E a Rússia! No entanto, tratando-se de um país comunista poder-se-ia julgar que o território dito nacional estava aberto a todos; ora, não existe propriedade privada, terreno defeso, onde seja mais difícil penetrar que na República dos Sovietes. Para se obter um passaporte, é preciso preencher quatro páginas dum questionário dividido em quarenta grupos de perguntas e dispor ainda de protecções para conseguir o *visto*.

¡E na república da bandeira estrelada é bem pior! Há, em primeiro lugar, uma grande parte da espécie humana que é completamente excluída: os amarelos. Para os outros, estabeleceram-se categorias segundo a raça ou a nação mais ou menos indesejável a que se pertence. O contingente é relativamente bastante elevado para os Ingêleses e Alemães, mas aos Italianos, e aos Franceses e aos Eslavos, que outrora constituíam a vaga emigratória, é por conta-gotas que os deixam entrar. Uma nação, alega ela, tem o direito de preservar a pureza da sua raça. ¡Estranho preconceito aristocrático num país onde apenas se encontrará uma fraca porção de sangue americano sem mescla!

O mesmo sucede com a Austrália, que, com o

fim de proteger os salários de alguns operários sindicados, condena um continente inteiro ao isolamento. ; Não há o direito! Tôda terra fechada será atingida, mais tarde ou mais cedo, pela expropriação por utilidade pública, e com justiça.

Um autor inglês, que não é economista mas um publicista genial, Wells, observa muito justamente «que não poderá haver real livre-cambismo se, com as fronteiras franqueadas às mercadorias, não se estabelecer simultâneamente um livre-movimento de população, permitindo o acesso às regiões onde o trabalho encontra mais vantajosas condições.»

; É possível que dentro de pouco tenhamos de reclamar também o livre-cambismo das ideas! Porque até neste campo se operou uma regressão, não só durante a guerra — em que as comunicações intellectuais se tornaram impossíveis pela censura e se fêz interdição de jornais — mas também hoje, na paz, pois temos visto a entrada de jornais e livros controlada e por vezes proibida em muitos países — Itália, Rússia, Espanha e até em França, no que respeita as colónias, e na Alsácia!

Ainda um passo: ; Por que motivo se limitaria ao intercâmbio de riquezas a cooperação entre os povos? A própria palavra cooperação implica um trabalho em comum, portanto a produção mais ainda que a troca. Uma verdadeira política internacional cooperativa buscaria, pois, as oca-

siões para os países trabalharem em estreita colaboração. Com razão a recomenda Poisson. Sem dúvida a empresa capitalista, recrutando accionistas em todos os países, reveste já um carácter internacional, como o canal de Suez, mas esta cooperação de capitais não se realiza senão onde se esperam chorudos lucros, e nós queremos melhor. A reconstrução das regiões devastadas pela guerra poderia constituir uma obra de cooperação internacional por excelência.

Entre estas empresas a internacionalizar indicaremos uma, a maior de todas: a exploração dos territórios coloniais.

Pode-se dizer que foi já encetada. Sabe-se que o tratado de Versalhes, desapossando a Alemanha das suas colónias em proveito das potências vitoriosas, estipulou que estas potências não ocupariam aquelas colónias senão como mandatárias da Sociedade das Nações, e que seriam obrigadas a enviar, anualmente, um relatório sobre o seu mandato.

Os cooperadores aplaudiram a inauguração deste direito novo, que, como a acta de Berlim para o Congo e África Central, internacionalizou regiões inteiras, de forma a impedir que um dos Estados estabelecesse aí um monopólio e fechasse o acesso às outras nações. Eles desejariam que este regime fôsse estendido a todas as colónias, quere dizer, à quasi totalidade da África e a uma parte da Ásia.

Em conclusão: estamos de acôrdo com os cooperadores inglêses admitindo que o livre-cambismo deve ser a primeira etapa dum regime de troca internacional verdadeiramente cooperativo: porém, tal como existe, não nos parece suficiente.

Como há três anos escrevíamos (1), quiséramos ir para além de um regime que se fia da livre concorrência para assegurar a justiça na distribuição — «toma lá dá cá», e mete-se depois cada um em sua casa. O nosso fim não é simplesmente o contracto sinalagmático de venda e de compra. Não nos podemos contentar com uma aproximação intermitente, com êste simples contacto que é o intercâmbio de riquezas, e que, uma vez dada a volta ao comutador, deixa cada um dos contractantes voltar aos seus interêsses individualistas. É a associação permanente que nós queremos, associação tanto entre nações como entre indivíduos. É a verdadeira organização, e não esta organização, a que se chama natural, que brotaria espontâneamente, no dizer dos economistas, do liberalismo económico, do choque dos interêsses particulares; queremos uma organização feita para incluir e dominar os contractos individuais (2).

(1) *As relações económicas entre nações*, no Anuário Cooperativo Francês, 1922.

(2) Eis o texto da Resolução votada no Congresso da Aliança Cooperativa de Basileia, em 1921, não sem hesita-

ção — é preciso confessá-lo — e onde se encontrará o resumo das teses expostas nas páginas precedentes.

«O X Congresso da Aliança Cooperativa Internacional reconhece que a política comercial tem sido, até hoje, uma política de guerra; que esta guerra tomou a forma defensiva quando os países adoptaram o sistema proteccionista, para se defenderem contra o que elles chamam a invasão inimiga, isto é, contra as importações, elevando as barreiras alfandegárias; que o sistema do livre-cambismo, por outro lado, conduziu à guerra ofensiva quando países, que eram demasiado fortes para se inquietarem com as importações, tentaram invadir outros; que outros países tem seguido uma tão ousada quão engenhosa política imperialista, por meio do *dumping* e dos *trusts* com que ensaiam, simultâneamente, fechar os seus próprios mercados aos estrangeiros e conquistar os alheios.

«Os cooperadores denunciam a concorrência e a guerra em tôdas as suas formas. Reconhecem que, em muitos casos, o sistema do livre-cambismo serviu o consumidor, reduzindo o custo da vida. A sua própria política, todavia, não pode ser nem nacionalista nem de livre-concorrência internacional. O objectivo do movimento cooperativo é a associação entre tôdas as nações.

«Declara que os tratados de comércio deverão ser múltiplos. Pede, contudo, que não mais sejam regidos pelo espírito mercantilista que tem prevalecido até ao presente. Deseja igualmente que estes tratados sejam renovados por um período suficientemente longo, a-fim-de assegurarem o são desenvolvimento da indústria.

«O Congresso adere às proposições que foram já feitas à S. D. N. sôbre o estabelecimento e regulamentação das condições necessárias para uma equitativa distribuição das matérias-primas e dos géneros alimentícios, bem como a instituição dum contrôlo sôbre os monopólios e *trusts* internacionais.

«Espera que o comité económico e financeiro da Sociedade das Nações possa instituir, o mais cedo possível, uma Repartição Internacional de Estatística encarregada de reunir e de publicar tôdas as informações precisas a respeito da produção, dos aprovisionamentos e entregas, e das necessidades nos diversos países.

«Emfim, o Congresso está convencido de que as relações de troca entre as organizações cooperativas dos vários países não só contribuirão para o bem comum, eliminando o lucro dos intermediários, mas estabelecerão também o fundamento sólido dum sistema económico mundial onde o espírito de rivalidade e de luta não mais terá lugar. Recomenda, para êste fim, o estabelecimento de relações directas de país para país e, no seio de cada país, entre os consumidores organizados e as associações de produtores agrícolas, e conta com a organização central da Aliança Cooperativa Internacional para unir tôdas as sociedades cooperativas do mundo inteiro».

CAPÍTULO V

Das relações entre a cooperação
e os Poderes Públicos

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON
FROM 1630 TO 1880
BY
JOHN B. HENNING

A Cooperação, como o próprio nome indica, exclue a violência, e tomará de bom grado por divisa esta máxima de Fourier, por mim tantas vezes citada :

« Tudo o que se faz por meio da violência é precário e denota falta de espírito inventivo. »

Todavia, os cooperadores não são anarquistas, e não contestam a necessidade da autoridade, da disciplina, da lei. Mas esforçam-se por substituir, na medida do possível, a autoridade imposta pela autoridade consentida, e por transformar o Estado numa associação contractual, o que é já a característica da evolução democrática. É essa a razão por que o cooperatismo se recusa a deixar-se estatizar, procurando, pelo contrário, cooperatizar o Estado.

Na Rússia, em seguida à Revolução de Outubro de 1917, o govêrno soviético quis pôr a Cooperação ao seu serviço, decretando-a obrigatória e levando a inscrever-se nela tôda a população. Era uma grande homenagem que lhe prestavam ; poderia considerar-se agradecida e ver neste recenseamento obrigatório um formidável aumento de

poderio. Mas, pelo contrário, ela protestou contra esta intromissão oficial, se não na própria Rússia, pelo menos cá fora, pela bôca dos antigos cooperadores russos expatriados e pela dos cooperadores do mundo inteiro. E a cooperação russa foi excluída, provisòriamente, da *Aliança Cooperativa Internacional*. Com efeito, as cooperativas russas tinham deixado de ser « associações, no sentido próprio da palavra », para se tornarem « comunas » onde todos os habitantes se encontravam obrigatòriamente inscritos sem terem entrado com capital, e em que as cotizações eram pagas sob a forma de impostos. Êste regime deu, aliás, tão maus resultados, que foi abolido em 1923, pelo menos de direito, — pois que, de-facto, existem ainda hoje múltiplas relações entre o Estado e as Cooperativas. As cooperativas russas reocuparam então o seu lugar na *Aliança Cooperativa Internacional*.

Na Itália as cooperativas, se bem que livres em princípio, também estão enquadradas num regime « estatista », da mesma forma que os sindicatos. Mas por isso as cooperativas italianas não retomaram, até o presente, o seu lugar na *Aliança Cooperativa*.

Por idêntico motivo se mostraram as cooperativas igualmente hostis às leis imperativas ou proibitivas, mesmo quando o seu fim lhes parecia louvável: por exemplo, a legislação americana sôbre o consumo e produção de bebidas alcoólicas, as

leis taxativas dos preços e, sobretudo, como já tivemos ocasião de ver, as proibições de importação ou os direitos quasi proibitivos, pois outro objectivo não teem senão o de nos constrangerem a consumirmos os produtos indígenas.

Êste princípio da não obrigação pode comportar, bem entendido, certas excepções, como no caso em que a saúde ou a moralidade públicas estejam em perigo, em que não há outro remédio senão o de escolher entre dois males. A própria taxação dos preços e a dos lucros pode ser admitida como um expediente a que nos resignamos, até chegarmos aos tempos em que a cooperação se torne bastante poderosa para fazer reinar sôbre todo o mercado a regra que pratica no seu próprio seio : a do justo preço (e, provisòriamente, a do justo lucro).

§ 1.º — *Das relações entre as cooperativas e o Estado*

As relações entre as cooperativas e os poderes públicos apresentam-se sob dois aspectos : político e económico.

1.º — Para a maioria das organizações cooperativas, as relações políticas não teem razão de ser. O movimento cooperativo deve conservar-se alheio à política como à religião. Cumpre-lhe observar a regra adoptada pelo Sindicalismo na famosa decla-

ração de Amiens de 1906: « O Congresso Confederado agrupa, fora de qualquer escola política, todos os trabalhadores... quaisquer que sejam as suas opiniões ou as suas tendências políticas ». Da mesma forma, e com muito mais razão, as cooperativas hão de ter por fim agrupar todos os consumidores, conservando-se estranhas às lutas políticas e eleitorais, e não aderindo a nenhum partido.

É o que se chama o princípio da neutralidade; nós, todavia, preferimos dizer: o princípio da porta aberta a todos. É o que está inscrito nos estatutos da *Aliança Cooperativa Internacional* e simbolizado pela bandeira omnicolor.

Contudo, é necessário verificarmos que êste princípio da neutralidade, incontestado durante muito tempo, suscita hoje uma oposição cuja importância vai crescendo.

Na Bélgica, jamais foi admitido. O movimento cooperativo belga nasceu e cresceu em estreita ligação com o sindicalismo e o partido político, e proclamou sempre a indissolubilidade dêstes três modos de acção proletária.

Na nova Rússia Soviética escusado será dizer que o movimento cooperativo está em íntima ligação com o movimento político.

Na Inglaterra, foi só em 1918, no Congresso de Swansea, que os cooperadores, a-pesar das objurgações dos velhos cooperatistas como Greening, decidiram entrar na luta política e apresen-

tar candidatos nas eleições; mas notai que estes se apresentaram como candidatos da cooperação e não dum partido pròpriamente dito. Foram eleitos alguns, mas em reduzido número.

Em 1925, o Congresso deu mais um passo e votou a entrada de relações com o *Labour Party*, ou partido trabalhista. Evidentemente, êste voto não tinha qualquer carácter obrigatório, e a maioria das sociedades recusou-se a aplicá-lo. Mas o número das que o aceitaram aumentou, e, como a cifra dos cooperadores inglêses vai além de 20 milhões, todos eleitores, é de crer que a esta decisão se deva em grande parte o êxito dos trabalhistas nas eleições de 1929.

As razões que determinaram esta mudança de atitude no movimento cooperativo inglêz são, em primeiro lugar, a opinião de que o govêrno, seja cooperador ou mesmo liberal, não tem em conta os interêses do consumidor e da classe operária (que, em seu entender, são uma e a mesma coisa) principalmente no que concerne à repartição dos impostos e aos direitos aduaneiros. Importa, portanto, que os cooperadores possam fazer ouvir a sua voz na Câmara; e como a experiência tem mostrado que os candidatos que se apresentavam sem o patrocínio dum partido político e sem etiqueta poucas probabilidades tinham de ser eleitos, o mais simples era, pois, fazer causa comum com o partido trabalhista. Em França, o Pacto de União de 1912 entre as duas organizações coope-

rativas, a socialista e a chamada burguesa, fêz-se sob a condição de uma absoluta neutralidade; e até o presente êste pacto tem sido fielmente observado.

Não quiere isto dizer que os cooperadores franceses pensem que a subida ao poder de um partido da direita ou da esquerda seja coisa indifferente para a marcha da Cooperação, nem, muito menos, que deixem de ter grande interêsse na votação de tal ou tal lei ou na revogação de outras. Mas entendem que a Cooperação, na vigência de não importa que regime político fôr, terá sempre o seu lugar, porque está acima dos partidos. Eis porque, por ocasião de tôdas as eleições, a Federação Cooperativa envia um programa a cada candidato de todos os partidos convidando-o a assiná-lo; e entre os que o aceitam contam-se quási tantos candidatos da direita como da esquerda. Por outro lado, os cooperadores obtiveram a criação, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, de um grupo dito « da Cooperação » encarregado de vigiar a discussão das leis que, pela sua natureza, possam interessar as cooperativas, e de fazer valer as reivindicações destas.

As cooperativas reclamam, além disso, e geralmente teem-na obtido, uma certa participação no trabalho legislativo, tomando lugar nos Conselhos extra-parlamentares instituídos com o fim de elaborar os projectos de lei:— não só no *Conse-*

lho Superior da Cooperação, expressamente criado para elas, mas no *Conselho Superior do Trabalho*, no grande *Conselho Nacional Económico* e em muitos outros, instituídos para secundar a acção governativa. Os cooperadores figuram aí não só como representantes das sociedades cooperativas pròpriamente ditas, mas também como representantes do conjunto dos consumidores não organizados.

Em suma, as relações entre a Cooperação e os poderes públicos, outrora bem precárias e distantes, apertaram-se e multiplicaram-se bastante, sobretudo depois da guerra, porque as cooperativas prestaram numerosos serviços na alimentação nacional e no abastecimento dos exércitos. No orçamento é inscrito regularmente um crédito (outrora de dois milhões e, após a estabilização do franco, de 10 milhões), para adiantamentos às sociedades cooperativas de consumo. Não se trata dum privilégio, pois existem também adiantamentos destinados ao pequeno comércio.

Êste princípio da neutralidade comporta, no entanto, mesmo para os cooperadores que lhe são mais fiéis, certas derogações.

Em primeiro lugar, não implica que os cooperadores, por êsse facto, se abstenham de formular um programa social: ser-se sem partido não quer dizer que se não tenha opinião. A escola de Nîmes, que se tem mantido inalterável quanto à afirmação do princípio da neutralidade, é também a

que formulou o programa cooperativo mais avançado, a ponto de o terem qualificado de colectivista, de revolucionário e, sobretudo, de utópico. Apenas se recusa a inscrever no programa cooperativo o princípio da luta de classes e a fazer da cooperação uma arma para uso exclusivo do proletariado.

Obstina-se em não se deixar absorver pela classe operária. Esta tem os seus sindicatos, os quais são, necessariamente, associações profissionais, se bem que elas próprias reclamem a sua independência em face de qualquer partido e de « qualquer escola », como diz a carta de Amiens. Mas que deixe a cooperação de consumo para serviço dos consumidores, os quais não são todos necessariamente socialistas nem mesmo proletários. Pelo contrário, é um facto notável, e verificado nas estatísticas dum grande número de países, a proporção cada vez maior, nas cooperativas, de elementos não operários tais como artistas, funcionários, empregados, agricultores, rendeiros, viúvas e individuos sem profissão. Se este movimento continua, os operários não serão mais que uma minoria.

Em segundo lugar, se as cooperativas chamadas neutras teem por norma não se ocupar da política interna, já a mesma abstenção se não impõe no que concerne à política externa, porque nesta se encontra em jôgo a riqueza que a Cooperação põe no primeiro plano: a paz internacio-

nal. Eis porque as organizações nacionais, e muito especialmente a Aliança Cooperativa Internacional, não teem deixado de protestar, nos seus Congressos, contra tôda política tendente a provocar conflitos entre as nações, e de reclamar o desarmamento, a abolição dos direitos aduaneiros e a de tôdas as medidas que põem obstáculos à solidariedade dos povos. O seu ideal é não sòmente fazer os Estados-Unidos da Europa, mas criar entre todos os países do nosso continente uma verdadeira sociedade cooperativa de consumo e de produção.

Devem tanto mais lutar por esta política da associação internacional quanto é certo que as tendências, presentemente, são em sentido oposto. Grande número de países tornaram-se verdadeiros cárceres, uns de onde é proibido sair, como a Itália e a Rússia, outros onde é proibido entrar, como os Estados-Unidos e a Áustria; e até existem semelhantes restricções, mais ou menos, em todos os países, graças ao odioso instrumento de servidão que é o passaporte.

Mas o verdadeiro cooperador vê aí uma forma de violência intolerável. Se se quere que o Estado tome, cada vez mais, um carácter contractual, é preciso conceder a qualquer cidadão dêsse Estado o direito de sair, a qualquer estrangeiro o direito de aí entrar e ficar. Esta faculdade de mudar de nacionalidade é a suprema garantia contra o despotismo.

2.º — No que respeita à acção económica do Estado, as cooperativas pretendem representar o interesse geral, tanto, ou melhor, mais, do que êle Estado. Todavia, as cooperativas não pretendem substituir o Estado no que concerne às grandes emprêsas de demorada realização, que se destinam mais à posteridade que à geração presente. É ao Estado, pessoa moral perpétua, que compete occupar-se do futuro. Não concebemos fàcilmente que emprêsas como a da abertura do canal de Suez ou a da construção do caminho transahariano, sejam realizadas sob a forma cooperativa. O consumidor, sejam quais forem as virtudes que lhe atribuíamos, não é homem para esperar durante muito tempo. Também à primeira vista não parece fàcil que os maiores serviços públicos, como o dos Correios e Telégrafos, sejam explorados sob forma cooperativa — quer na modalidade de cooperativa de produção, porque significaria confiar êste serviço aos empregados, e o público poderia ser obrigado a pagá-lo muito caro, — quer na modalidade de cooperativa de consumo, porque seria necessário que ela englobasse quarenta milhões de Franceses.

Não obstante, mesmo deixando ao Estadó estas grandes emprêsas, pode-se entrever a sua cooperação parcial outorgando-lhes uma administração autónoma e dando um lugar, nos conselhos de administração, a representantes dos consumidores — dos usuários, como se diz, — e também

dos empregados. É um processo que tende hoje a substituir o antigo sistema da *régie* directa pelo Estado. Foi já aplicado em França em certas emprêsas, tais como as minas de potassa da Alsácia e a electrificação do Ródano (embora não esteja ainda em exploração) sendo proposto também, com aprovação do Conselho Nacional Económico, para o serviço dos Correios.

Mas hoje a acção do Estado não se limita a estes grandes serviços públicos: são inúmeras, em todos os países, as emprêsas de carácter industrial e comercial em que o Estado se meteu, seja por razões de interesse público ou fiscal, seja para as não deixar nas mãos de capitalistas privados. Ora, as cooperativas julgam-se também capazes de gerir estas emprêsas da mesma forma que o Estado ou do que os concessionários privados; pode-se ser levado a crer, realmente, que elas entrarão com mais competência que o Estado, sem o espírito de lucro dos capitalistas. O que lhes falta, infelizmente, são os capitais necessários para as explorar.

Mas para contornar esta dificuldade pode-se estabelecer um sistema mixto, de colaboração entre o Estado e a cooperativa: fornecendo o Estado os capitais necessários e ficando com uma parte do contrôlo da administração. É o sistema que o nosso colega Bernard Lavergne qualifica de « *régie* cooperativa » e no qual vemos nada menos que o aparecimento duma nova economia.

Todavia, para que ela mereça o nome de cooperativa é preciso que a empresa não tenha em vista senão o interesse geral e que não se proponha realizar lucros; dito por outras palavras: que seja governada, não por accionistas, mas pelos usuários, isto é, os indivíduos para cujo serviço a empresa é criada: ora estes casos são ainda bastante raros (1).

Em todos os países, incluindo a própria Inglaterra, e não obstante os protestos da escola do liberalismo económico, as empresas municipais multiplicam-se e substituem, cada vez em maior escala, as empresas particulares, não só nos transportes e iluminação, mas também na habitação, e hoje, até, na alimentação. A França foi o último país a entrar neste caminho, porque a jurisprudência do Conselho de Estado proibia às municipalidades toda concorrência com as empresas particulares. Mas esta regra tinha já sido posta de lado durante a guerra, devido às necessidades da Defesa Nacional, e uma lei de 28 de Abril de 1926 concedeu às municipalidades o direito de participarem em em-

(1) Depois de escrito este livro de Carlos Gide, desenvolveram-se e tornaram-se conhecidas as *régies* cooperativas, que aplicam o sistema cooperativo a grandes serviços públicos, desmentindo em grande parte estas considerações restrictivas do nosso autor. V. o « Caderno » da *Seara Nova*, *As régies cooperativas inglesas* por Bernard Lavergne. (*Nota do tradutor*).

prêsas industriais ou comerciais, no caso da iniciativa privada se mostrar insuficiente. Ora ¿ quantas vezes se não mostra ela insuficiente?

¿ Qual deve ser a atitude dos cooperadores em face desta extensão do socialismo municipal?

Em princípio, devem-no aplaudir. Com efeito, ¿ não atinge o mesmo fim que êles próprios teem em vista? ¿ Não é a satisfação, para todos, das suas necessidades, o estabelecimento do justo preço, a abolição do espírito de lucro? E, da mesma forma, ¿ não se poderá dizer que as municipalidades não são mais que associações cooperativas pròpriamente ditas, com a diferença de que os societários se encontram ali por obrigação e não pela sua adesão facultativa, e, conseqüentemente, que os fundos necessários para o seu funcionamento são obtidos por meio de imposto e não pela subscrição de acções? E até quando estas emprêsas municipais se tornam fontes de lucros para a comunidade, ¿ não é a sua situação quási idêntica à das cooperativas, visto que os lucros caídos na caixa comunal voltam aos respectivos habitantes sob a forma de diminuição de impostos, tal como os excedentes das cooperativas voltam a todos os societários sob a forma de *bonus* de consumo?

É verdade; e, no entanto, ¿ se municipalidades e cooperativas servem a mesma causa, é ocasião de nos interrogarmos sôbre se as primeiras não irão

suplantando a pouco e pouco as segundas? Porque, se as municipalidades se meterem a abrir padarias, talhos, leitarias, e se amanhã comesçassem a fabricar calçado ou vestuário ¿ que ficariam então a fazer as cooperativas? Nada mais teriam que desaparecer, como os próprios comerciantes; e os dois entêrros seriam no mesmo dia.

Ora, as municipalidades não poderão substituir a Cooperação sem que de aí resulte grande prejuízo para o público. Mesmo considerando qualquer municipalidade como sendo uma cooperativa de todos os habitantes, basta o simples facto desta cooperativa ser obrigatória e, conseqüentemente, ser suprimido o princípio da livre adesão dos seus membros, para mudar a sua natureza, para esterilizar as boas vontades actuautes, e depois apagar a chama. Conhecem-se os resultados da Cooperação obrigatória na Rússia soviética: teria morrido se o próprio Lênine não se apressasse a voltar à cooperação livre.

Por outro lado, as razões de queixa que os partidários do liberalismo económico fazem valer contra a intervenção dos poderes públicos — incapacidade, dissipação, falta de espírito de continuidade, — ainda que exageradas e susceptíveis de serem atenuadas pela criação de repartições autónomas à margem do corpo político, são em parte fundadas e agravar-se-iam bastante no dia em que o socialismo municipal, tendo conquistado tudo, deixasse de ter como estimulante e como freio

qualquer empresa concorrente: nem a cooperativa, nem a empresa particular.

A solução desejada consiste, portanto, em estabelecer uma divisão de trabalho entre estas três modalidades de empresa: a pública, a individual, e a cooperativa. O mundo económico é vasto, o de amanhã será ainda mais vasto e terá bastante lugar para todas as formas de empresa. Mas, ¿ como delimitar as suas atribuições?

Geralmente, adopta-se a seguinte linha de demarcação: diz-se que deve ser municipalizada toda empresa que, pela natureza das coisas ou pela lei, tenha carácter de monopólio — carros eléctricos, caminhos de ferro, metropolitanos, telefone, energia eléctrica, — tudo que implique um domínio sobre a via pública, uma autorização administrativa; e que às cooperativas é preciso deixar toda empresa que possa viver sob o regime da concorrência, isto é todas as empresas de alimentação, vestuário, mobiliário, etc.

Este critério não nos parece muito científico, porque nenhuma razão existe para que um serviço de telefones, por exemplo, não possa ser explorado cooperativamente — de-facto há um grande número deles nos Estados-Unidos. Aliás, não é somente entre as empresas municipais e as cooperativas que se deve estabelecer delimitação, mas também entre estas e as empresas particulares, pois não desejamos a eliminação total destas últimas.

Propusemos, há bastante tempo, a classificação seguinte :

Compete às emprêsas particulares satisfazer tôda e qualquer necessidade que tenha *carácter individual*, fornecer todo produto cujo valor está precisamente em ser único ou, pelo menos, raro—tal o caso não só dos objectos de arte, de luxo, de *toilette*, mas de tôda necessidade nova, porque o nascimento de qualquer necessidade responde a um desejo individual. É mais tarde e a pouco e pouco que a "moda", como se diz, cai no domínio público.

À emprêsa municipal, inversamente, pertence prover às necessidades que tenham carácter geral, o mesmo para todos os homens, e *um carácter de necessidade*, pela sua natureza ou pela lei. Os serviços de distribuição de água são desta categoria: ninguém pode passar sem água. O consumo em quantidade não varia muito do rico para o pobre, ou, pelo menos, não deveria ser muito desigual, e a qualidade deveria ser absolutamente a mesma para todos. Eis porque a distribuição de água tem sido o primeiro dos serviços criados pelas administrações públicas. Mas há outros. O serviço de inhumações tem também êste carácter de necessidade, se bem que de maneira diferente do serviço de águas, comportando geralmente uma escala de classes. A iluminação, os serviços de limpeza, os transportes urbanos, teem também êste carácter de necessidade e de uniformidade (em muitos países constituem uma só classe de ser-

viços) e mesmo o pão e o leite serão incluídos, mais cedo ou mais tarde, nos serviços municipais.

A habitação também, porque não somente responde a algo absolutamente imprescindível, mas é até imposta pela lei, que pune por delito de vagabundagem quem quer que seja encontrado sem domicílio.

Mas, entre estas duas categorias, a das «necessidades novas» e a das «necessidades indispensáveis», encontra-se a zona imensa de tôdas as necessidades que possuem carácter geral e cuja satisfação implica, não a existência de produtos uniformes, mas uma escala de produtos homogêneos, estandardizados, populares. Reside aqui o verdadeiro domínio da empresa cooperativa, que aliás não conquistou dêle ainda senão uma ínfima parte.

Entre estas três categorias de empresa, as linhas de demarcação são naturalmente flutuantes; isso, porém, pouco importa, pois a sobreposição de uma à outra deve ter por efeito facilitar a sua colaboração. Esta colaboração pode efectuar-se pelos mesmos processos que já indicámos a propósito do Estado, sob a forma designada pelo nome de *régie* cooperativa. As municipalidades podem subscrever acções da empresa constituída sob o modelo cooperativo; ou então são muitas municipalidades que formam entre si uma sociedade cooperativa para certos trabalhos públicos de interesse comum. Podemos citar já numerosos exemplos, na Áustria, na Bélgica, na Alemanha.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Cadernos da SEARA NOVA

(Entre parêntesis os nomes dos tradutores, prefaciadores e anotadores)

Secção de Estudos Literários:

<i>Raúl Brandão</i> , por Castelo Branco Chaves.....	2\$50
<i>Teixeira Gomes</i> , por Castelo Branco Chaves.....	2\$50
<i>Da Obra de Vargas Villa</i> , por Faria Gayo.....	3\$00
<i>Castilho</i> , por Castelo Branco Chaves.....	3\$00
<i>Oliveira Martins</i> , por G. Le Gentil (Fernando Romero)	3\$00
<i>T. Braga e o Nacionalismo</i> , por C. Branco Chaves....	2\$50
<i>Aquilino Ribeiro</i> , por Castelo Branco Chaves.....	2\$50
<i>Eça de Queirós e a França</i> , por P. Hourcade (Castelo Branco Chaves).....	3\$00
<i>Criticos e Criticados</i> , por José Régio.....	2\$50
<i>O Cosmopolitismo de Damião de Góis</i> , por Marcel Bataillon (Castelo Branco Chaves).....	3\$00
<i>O Romance brasileiro e José Lins do Rêgo</i> , por Lia Corrêa Dutra.....	2\$00

Secção de Textos Literários:

<i>Plutos</i> , por Aristófanes (António Lobo Vilela)....	3\$00
<i>Siracusanas e Três idílios</i> , por Teócrito (Marcos)....	2\$50
<i>D. Manuel de Meneses</i> , por D. Francisco Manuel de Melo (A. Sérgio).....	2\$50
<i>Oração na Acrópole</i> , por E. Renan (M. A. e Gastão Souza Dias).....	1\$50

Secção de Estudos Filosóficos e Científicos:

<i>Galileu Galilei</i> , por Bento de Jesus Caraça.....	3\$00
<i>Quatro cartas sobre o idealismo</i> , por Silvio Lima...	2\$50

<i>Ensaio sobre o progresso</i> , por Manuel Morente (Joaquim de Carvalho).....	3\$00
<i>A Crença no progresso</i> , por Manuel Morente (Joaquim de Carvalho).....	2\$50
<i>Cartesianismo ideal e cartesianismo real</i> , por António Sérgio	2\$50
<i>A Relatividade—Origem, evolução e tendências actuais</i> , por Ruy Luís Gomes	3\$50

Secção de Textos Filosóficos:

<i>Exemplo da Vida Humana</i> , por Uriel da Costa (Castelo Branco Chaves).....	3\$00
<i>A defesa de Sócrates</i> , por Platão (Agostinho da Silva)	3\$00
<i>Critone</i> , por Platão (Agostinho da Silva).....	2\$50

Secção de Estudos Políticos e Sociais:

<i>Eliseu Reclus</i> , por Emílio Costa.....	3\$00
<i>Democracia</i> , por António Sérgio.....	2\$50
<i>O destino do proletariado intelectual</i> , por Emílio Costa	2\$50
<i>Introdução actual ao Programa Cooperatista</i> , por António Sérgio.....	1\$00
<i>Régies cooperativas em Inglaterra</i> , por B. Lavergne	1\$00

Secção de Estudos Histórico-Económicos:

<i>O comércio dos resinosos</i> , por M. Azevedo Gomes ...	3\$00
<i>Mousinho da Silveira</i> , por Henrique de Barros.....	2\$50
<i>Considerações sobre o cooperativismo</i> , por Nuno Rodrigues dos Santos	1\$50

Secção de Estudos Pedagógicos:

<i>A política do idioma e as Universidades</i> , por Rodrigues Lapa.....	2\$50
<i>A Criança e o Crime</i> , por Leonídio Ribeiro	2\$50
<i>Sobre a Didáctica das Matemáticas</i> , por A. Lobo Vilela	2\$50
<i>Em torno do problema da lingua brasileira</i> , por António Sérgio.....	1\$50

<i>Frœbel e Montessori—O Trabalho Manual na Escola,</i> por Manuel Soares	2\$50
<i>O Primeiro ensino,</i> por Manuel Soares	2\$00
<i>A questão da freqüência infantil aos cinemas,</i> por Dante Costa	1\$50

Secção de Moralistas:

<i>Sermão sôbre o Trabalho,</i> por Frei Alexandre do Es- pírito Santo Palhares (J. Neto Soares)	2\$00
<i>Realidade, nebulosidade e falsificação,</i> por José Bacelar	2\$50
<i>Duas Frentes: Pedagogismo e Universalismo,</i> por José Bacelar	3\$50

Secção de Estudos de Arte:

<i>História de uma catedral,</i> por João Barreira	4\$00
<i>Duas formas de expressão opostas na história da Arte,</i> por Myron Malkiel-Jirmounsky	1\$50

Biografias:

POR AGOSTINHO DA SILVA:

<i>A vida de Moisés</i>	3\$50
<i>A vida de Pestalozzi</i>	5\$00
<i>A vida de Francisco de Assis</i>	3\$50
<i>A vida de Lincoln</i>	3\$50
<i>A vida de Pasteur</i>	3\$50
<i>A vida de Zola</i>	3\$50

Vária:

<i>Glossas,</i> por Agostinho da Silva, 1\$00, 1\$50 e	1\$50
--	-------

POR ASSINATURA	{	6 números . . .	12\$50
		12 » . . .	22\$50

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1911
1912

1913
1914

ACABOU DE SE IMPRIMIR EM LIS-
BOA, NA "GRÁFICA LISBONENSE",
CALÇADA DO TEJOLO, N.º 37-A,
NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE
MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

